SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

NEGO

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA

FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 23 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XI | Nº 2693

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2019/2020

PRESIDENTE GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO - Sobrado
1ª VICE- PRESIDENTE MARIA GRACIETE DO NASCIMENTO DANTAS - São Vicente do Seridó
2º VICE- PRESIDENTE ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - Boa Vista
3º VICE- PRESIDENTE ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - Bom Jesus
4º VICE- PRESIDENTE EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - Baía da Traição
1º SECRETÁRIO ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - Pedra Branca
2º SECRETÁRIO GUILHERME CUNHA MADRUGA JÚNIOR - Cuitegí
3º SECRETÁRIO JOSÉ UCHÔA DE AQUINO LEITE - Alagoa Nova
1º TESOUREIRO LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – Itabaiana
2º TESOUREIRO JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA – Conceição

CONSELHO FISCAL
EFETIVOS

CLÁUDIO CHAVES COSTA - Pocinhos
FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO – Sapé
JOYCE RENALLY FELIX NUNES - Duas Estradas
JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES - Uiraúna
ADJAILSON PEDRO SILVA DE ANDRADE - Salgado de São Félix

SUPLENTES

DIOGO RICHELLI ROSAS - Nova Olinda
MARIA AUXILIADORA DIAS DO REGO - Riachão do Poço
JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - Riacho dos Cavalos
ERIVAN BEZERRA DANIEL - Tacima
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - Santa Luzia

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 982, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito

LEI N° 982, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o Serviço de Acolhimento Familiar provisório de crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e Eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído o **Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes** em situação de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado "**Serviço Família Acolhedora**", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do Município de Cabaceiras-PB atendendo ao que dispõe a Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à garantia dos direitos da Criança e do Adolescente previstos na Lei nº8.069/90 e ao Plano Nacional, Estadual e Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito da Criança e do Adolescente à convivência Familiar e Comunitária.

Art. 2ºO Serviço Família Acolhedora constitui-se na guarda de crianças ou adolescentes por famílias previamente cadastradas no Serviço e habilitadas, residentes no Município de Cabaceiras-PB, ou em outras casas de abrigos, que tenham condições de recebê-las e mantê-las condignamente, garantindo a manutenção dos direitos básicos necessários ao processo de crescimento e desenvolvimento, oferecendo meios necessários à saúde, educação e alimentação, com acompanhamento direto da Assistência Social e da Vara Única da Comarca de Boqueirão-PB.

Art. 3º Considera-se criança a pessoa com menos de 12 (doze) anos de idade, e adolescente aquele entre 12 (doze) e 18 (dezoito) anos de idade incompletos.

Art. 4º Para os efeitos desta Lei, compreende-se por crianças e adolescentes em situação de privação temporária do convívio com a família de origem aqueles que tenham seus direitos ameaçados ou violados, em caso de abandono, negligência, maus tratos, ameaça e violação dos direitos fundamentais por parte dos pais ou responsáveis, destituição de guarda ou tutela, suspensão, perda do poder familiar e desde que verificada a impossibilidade de colocação sob guarda ou tutela na família extensa.

Art. 5ºO Serviço Família Acolhedora objetiva:

I- garantir às crianças e aos adolescentes, que necessitem de proteção, o acolhimento provisório por famílias acolhedoras, respeitando o seu direito à convivência em ambiente familiar e comunitário;

II- oportunizar condições de socialização, através da inserção da criança, do adolescente e das famílias em serviços sócio-pedagógicos, promovendo a aprendizagem de habilidades e de competências educativas específicas correspondentes às demandas individuais deste público;

III- oferecer apoio às famílias de origem, favorecendo a sua reestruturação para o retorno de seus filhos, sempre que possível;

IV- oportunizar às crianças e aos adolescentes acesso aos serviços públicos, na área da educação, saúde, profissionalização ou outro serviço necessário, assegurando assim seus direitos constitucionais; e,

V- contribuir na superação da situação vivida pelas crianças e adolescentes com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar ou colocação em família substituta.

Art. 6ºO Serviço Família Acolhedora atenderá crianças e adolescentes do Município de Cabaceiras-PB, que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, e em situação de abandono) e que necessitem de proteção, sempre com autorização judicial.

Art. 7ºA inclusão da criança ou adolescente no Serviço Família Acolhedora será realizada mediante determinação da autoridade competente.

CAPITULO II
DOS PARCEIROS

Art. 8ºO Serviço ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo parceiros:

I– Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
II – Vara Única da Comarca de Boqueirão-PB;
III– Promotoria de Justiça da Infância e Juventude do Ministério Público Estadual;
IV- Conselho Municipal de Assistência Social;
V – Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;**e,**

VI – Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS Estadual).

Art. 9º As crianças ou adolescentes cadastrados no Serviço receberão:

I- com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
II- acompanhamento psicossocial e pedagógico pelo Serviço Família Acolhedora;
III- estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem, nos casos em que houver possibilidade.

CAPITULO III
CADASTRO E SELEÇÃO DAS FAMÍLIAS

Art. 10. A inscrição das famílias interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora será gratuita e realizada por meio do preenchimento de Ficha de Cadastro do Serviço, obtida na Secretaria de Assistência Social do Município de Cabaceiras-PB, ou no seu sítio na internet, apresentando os documentos:
I- Carteira de Identidade;
II- Certidão de Nascimento ou Casamento;
III- Comprovante de Residência;
IV- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais emitida pela Vara Única da Comarca de Boqueirão-PB, Juizado Especial Criminal e da Polícia Civil.
Parágrafo único. Não se incluirá no Serviço pessoa com vínculo de parentesco com criança ou adolescente em processo de acolhimento.
Art. 11. As pessoas interessadas em participar do Serviço Família Acolhedora deverão atender aos seguintes requisitos:
I- não estar respondendo a processo judicial nem apresentar potencialidade lesiva para figurar no cadastro;
II- ter moradia fixa, preferencialmente, no Município de Cabaceiras-PB, há mais de 1 (um) ano, ou ser entidade destinada a abrigo de crianças e adolescentes;
III- ter disponibilidade de tempo para oferecer proteção e apoio às crianças e aos adolescentes;
IV- ter idade entre 21 (vinte e um) e 65 (sessenta e cinco) anos, sem restrição quanto ao sexo e estado civil;
V- ser, pelo menos, dezesseis anos mais velho do que o acolhido;
VI- gozar de boa saúde;
VII- declaração de não ter interesse em adoção;
VIII- apresentar concordância de todos os membros da família maiores de 18 anos que vivem no lar; e,
IX- apresentar parecer psicossocial favorável.

§ 1ºA seleção entre as famílias inscritas será feita através de estudo psicossocial, de responsabilidade da equipe técnica do Serviço Família Acolhedora.
§ 2ºO estudo psicossocial envolverá todos os membros da família e será realizado através de visitas domiciliares, entrevistas, contatos colaterais e observação das relações familiares e comunitárias.
§ 3º Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Serviço, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Serviço Família Acolhedora.
§ 4º Em caso de desligamento do Serviço, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito.
Art. 12. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do Serviço, sobre a diferenciação com a medida de adoção, sobre a recepção, manutenção e o desligamento das crianças e adolescentes.
Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de:
I- orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
II- participação nos encontros de estudo e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem doEstatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes;e,
III- participação em cursos e eventos de formação.

CAPITULO IV
PERÍODO DE ACOLHIMENTO

Art. 13. O período em que a criança ou adolescente permanecerá na família acolhedora será o mínimo necessário para o seu retorno à família de origem ou encaminhamento à família substituta.
Parágrafo único. O tempo máximo de permanência da criança e/ou adolescente na Família Acolhedora não deverá ultrapassar 06 (seis) meses, salvo situações extremamente excepcionais, a critério da autoridade judiciária, em decisão fundamentada.
Art. 14. Os profissionais do Serviço Família Acolhedora efetuarão o contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança e as preferências expressas pela família acolhedora no processo de inscrição.
Art. 15. Cada família acolhedora deverá receber somente uma criança ou adolescente de cada vez, salvo se grupo de irmãos, exceto no caso das casas de abrigo.
Art. 16. Oencaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "Termo de Guarda e Responsabilidade Concedido à Família Acolhedora", determinado judicialmente.
Art. 17. Os técnicos do Serviço acompanharão todo o processo de acolhimento através de visitas domiciliares e encontros individuais ou em grupos, com objetivo de facilitar e contribuir com o processo de adaptação da criança ou adolescente e da família acolhedora.
Parágrafo único. Na impossibilidade de reinserção da criança ou adolescente acolhido junto à família de origem ou família extensa, quando esgotados os recursos disponíveis, a equipe técnica deverá encaminhar relatório circunstanciado à Vara Única da Comarca de Boqueirão-PB para verificação da inclusão no cadastro nacional de adoção.
Art. 18.A família acolhedora será previamente informada quanto à previsão do tempo do acolhimento da criança ou adolescente para o qual foi chamada a acolher.
Art. 19. Otérmino do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:
I- acompanhamento após a reintegração familiar visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
II- acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
III- orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família que recebeu a criança;
IV- envio de ofício a Vara Única da Comarca de Boqueirão-PB, comunicando quando do desligamento da família de origem do Serviço.

Art. 20. A escolha da família acolhedora caberá à equipe técnica, após determinação judicial.

CAPITULO V
RESPONSABILIDADE DA FAMÍLIA ACOLHEDORA
Art. 21. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos enquanto estiverem sob sua proteção, responsabilizando-se pelo que se segue:
I- todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais, nos termos do artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente;
II- participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
III- prestar informações sobre a situação da criança ou adolescente acolhido aos profissionais que estão acompanhando a situação;
IV- manter todas as crianças e/ou adolescentes regularmente matriculados e frequentando assiduamente as unidades educacionais, desde a pré-escola até concluírem o ensino médio;
V- contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Serviço Família Acolhedora;
VI- nos casos de não adaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária; e,
VII- a transferência para outra família deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento.

CAPITULO VI
DO SERVIÇO

Art. 22. Deverá ser formada uma equipe para o acompanhamento da família acolhedora e da criança e adolescente, podendo ser composta por profissionais do quadro de servidores do município, que será composta no mínimo por:
I- 01 (um) Assistente Social;e,
II- 01 (um) Psicólogo.

§ 1º A cada 20 (vinte) crianças ou adolescentes acolhidos no Serviço família acolhedora deverá ser acrescido 1 (um) profissional da Desenvolvimento Social e 1 (um) psicólogo, reduzindo este número proporcionalmente à redução de assistidos.
§ 2º A contratação e capacitação da equipe técnica é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Art. 23. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança e ao adolescente acolhidos e à família de origem, com o apoio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
Parágrafo único. Todo o processo de acolhimento e reintegração familiar será acompanhado pela equipe técnica, que será responsável por cadastrar, selecionar, capacitar, assistir e acompanhar as famílias acolhedoras, antes, durante e após o acolhimento.
Art. 24. Oacompanhamento à família acolhedora acontecerá, conforme abaixo elencado:
I- visitas domiciliares, nas quais os profissionais e família conversam informalmente sobre a situação da criança, sua evolução e o cotidiano na família, dificuldades no processo e outras questões pertinentes;
II- atendimento psicológico;e,
III- presença das famílias nos encontros de preparação e acompanhamento.

Art. 25. Oacompanhamento à família de origem, à família acolhedora, à criança ou ao adolescente em acolhimento e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço Família Acolhedora.
§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizados em espaço físico neutro.
§ 2ºA participação da família acolhedora nas visitas será decidida em conjunto com a família.
§ 3ºA equipe técnica fornecerá à Justiça relatório mensal sobre a situação da criança ou adolescente acolhido.
§ 4º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como poderá ser solicitada a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.
§ 5º Todo processo de acolhimento e reintegração familiar se dará por autorização judicial, nos termos da Lei 8.069/1990.

CAPITULO VII
DO BENEFÍCIO FINANCEIRO

Art. 26. As famílias cadastradas no Serviço Família Acolhedora, ou, na ausência destas, as Casas de Abrigo, independentemente de sua condição econômica, têm a garantia do recebimento de subsídio financeiro, por criança ou adolescente em acolhimento, nos termos abaixo discriminados:
I- nos casos em que o acolhimento familiar for inferior a 1 mês, a família acolhedora receberá proporcionalmente a bolsa-auxílio ao tempo de acolhida;
II- nos acolhimentos superiores a 1 (um) mês, a família acolhedora receberá bolsa-auxílio integral a cada 30 dias de acolhimento, conforme estabelecido em Decreto pelo Poder Público com recursos em dotação orçamentária específica;
III – na hipótese da família acolher grupo de irmãos, o valor da bolsa-auxílio para cada criança ou adolescente poderá ser diminuído; e,
IV – no caso de acolhimento de criança ou adolescente com necessidades especiais, devidamente comprovadas por laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.
Art. 27. A Bolsa - Auxílio será repassada através da emissão de cheque nominal em nome do membro responsável da família acolhedora, ou através de depósito em conta corrente previamente fornecida.
Parágrafo único. O valor da Bolsa - Auxílio não será inferior à terça parte do Salário Mínimo, e nem superior a um salário mínimo vigente, salvo o disposto no art. 26, Inciso IV, desta Lei.
Art. 28. A bolsa-auxílio será repassada por criança ou adolescente às famílias acolhedoras durante o período de acolhimento, e será subsidiada pelo Município de Cabaceiras - PB.
§ 1º A bolsa-auxílio também poderá ser custeada mediante os recursos alocados ao Fundo da Infância e Adolescência (FIA), desde que haja deliberação pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nesse sentido.
§ 2º O imóvel utilizado pela Família Acolhedora ficará isento de pagamento do IPTU.
Art. 29.A família acolhedora que tenha recebido a bolsa-auxílio e não tenha cumprido as prerrogativas desta Lei fica obrigada ao ressarcimento da importância recebida durante o período da irregularidade.
Parágrafo único. Compete a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social processar e julgar casos de descumprimento da presente Lei pelas famílias acolhedoras, bem como desatendimento aos direitos da criança e adolescente.

CAPITULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Odescumprimento de qualquer das obrigações contidas no artigo33doEstatuto da Criança e do Adolescente, bem como de outras estabelecidas por ocasião da regulamentação da presente Lei, implicará o desligamento da família do Serviço, além da aplicação das demais sanções cabíveis.
Art. 31. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil e termos de convênio com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço de Acolhimento Familiar.
Art. 32. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município ou com a entidade de execução do serviço.
Art. 33. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir, em caso de necessidade e no que couber, Decreto regulamentador, objetivando atingir os fins específicos deste instrumento legal.
Art. 34. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras-PB, 22 de setembro de 2020; 185 anos de Emancipação Pólítica.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:37220D87

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 983, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
LEI n° 983, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre alteração no Parágrafo único do art. 1º integrante da Lei n° 969 / 2020, que dispõe sobre a instituição temporária de acréscimo de Gratificação de Insalubridade, prevista na Lei Complementar nº 10 / 2017, Municipal, em benefício de Servidores Públicos que se encontram desempenhando ações de prevenção e combate ou submetidos profissionalmente à Pandemia causada pelo Covid – 19.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Parágrafo único integrante do art. 1° da Lei n° 969 / 2020, passa a vigorar com a redação abaixo discriminada:
“ Parágrafo único. O acréscimo do percentual pertinente, perdurará até o dia 30 de novembro do ano em curso. **“**
Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 22 de setembro de 2020; 185 anos de Emancipação Política.

Publique – se e cumpra – se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:23B423E2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00008/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Eletrônico nº 00008/2020**, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE ACORDO COM O RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11309.134000/1200 – 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório e **ADJUDICO** o seu objeto a: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** - R$ 2.010,00; **G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** - R$ 8.400,00; **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - R$ 13.990,00; **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - R$ 1.950,00; **PESENTI & PELAIS LTDA** - R$ 10.971,00 -

Cabaceiras - PB, 21 de Setembro de 2020

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:5402F246

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE SAÚDE DE ACORDO COM O RECURSO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11309.134000/1200 – 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO PRESENTE EDITAL**. FUNDAMENTO LEGAL: **Pregão Eletrônico nº 00008/2020.** DOTAÇÃO: Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Cabaceiras. Unidade Orçamentária: 06001 SECREATIA DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Programa de Trabalho: 10.122.1008.2017 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprios). RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONFORME A EMENDA PARLAMENTAR Nº 11309.134000/1200–01. Natureza da Despesa: 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente: VIGÊNCIA: **até o final do exercício financeiro de 2020**.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS** e: CT Nº 06201/2020 - 21.09.20 - **PESENTI & PELAIS LTDA** - R$ 10.971,00; CT Nº 06202/2020 - 21.09.20 - **ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA** - R$ 1.950,00; CT Nº 06203/2020 - 21.09.20 - **G. R. COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS EIRELI** - R$ 8.400,00; CT Nº 06204/2020 - 21.09.20 - **C DE A FERREIRA E CIA LTDA** - R$ 2.010,00; CT Nº 06205/2020 - 21.09.20 - **LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** - R$ 13.990,00.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:7F1FD471

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Extratos de Contratos

Nome: Josicleide Porto Velleis
Função: Professora de Educação Básica I
Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira.
Remuneração: R$ 2.089,26
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Período: 10 / 2 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B65213B4

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Extratos de Contratos

Nome: Denize de Sousa Farias
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Local de trabalho: EMEF Maria Neuly Dourado
Remuneração: R$ 1.093,62
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Período: 10 / 2 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:EC290815

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Extratos de Contratos
Nome: Samara Suely de Farias Araújo
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Local de trabalho: EMEF Maria Neuly.
Remuneração: R$ 1.045,00
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Período: 10 / 2 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:82966752

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Extratos de Contratos

Nome: Valquiria Soares Farias
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Local de trabalho: EMEF Maria Neuly Dourado.
Remuneração: R$ 1.093,62.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação.
Período: 10 / 2 até 31 / 12.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:06C96C3B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Extratos de Contratos
Nome: Janaína Araújo Silva
Função: Professora de Educação Básica I
Local de trabalho: EMEF Maria Neuly Dourado
Remuneração: R$ 1.777,19
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Período: 10 / 2 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:896E39C2

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Extratos de Contratos
Nome: Mônica Lúcia da Costa Pereira
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Local de trabalho: EMEF – Malhada Cumprida.
Remuneração: R$ 1.142,24.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Período: 10 / 2 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:92F69388

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Extratos de Contratos
Nome: Roberta Farias Dôso
Função: Professora de Educação Básica II
Local de trabalho: EMEF Abdias Aires de Queirós
Remuneração: R$ 1.671,57.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.
Período: 10 / 2 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:B760F195

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Gabinete do Prefeito
Extratos de Contratos
Nome: Mônica Lúcia da Costa Pereira
Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Local de trabalho: EMEF Inácio Gomes Meira
Remuneração: R$ 1.142,24.
Dotação orçamentária: Recursos destinados exclusivamente para a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Período: 10 / 2 até o final do ano letivo.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:377DCAB1

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00031/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea "d" do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93. Data e Local: 05 de Outubro de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 22 de Setembro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:67655554

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00032/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado. Data e Local: 05 de Outubro de 2020 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 22 de Setembro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:5A2DF428

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00033/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de extração, transporte e fornecimento de pedras em paralelepípedos e de meio fio destinados ao município de Condado. Data e Local: 05 de Outubro de 2020 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 22 de Setembro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:D92AFF1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00034/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de estrutura pré-moldados, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras do município. Data e Local: 05 de Outubro de 2020 às 13:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua

Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 22 de Setembro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:281039CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00035/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para serviços de manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal de Condado. Data e Local: 05 de Outubro de 2020 às 14:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 22 de Setembro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:021861C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2020

OBJETO: Contratação de serviços especializados de caráter contínuo em recebimento e destinação ambientalmente correta de resíduos sólidos, domiciliares e de limpeza urbana do município de Condado. Data e Local: 07 de Outubro de 2020 às 08:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 22 de Setembro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B109CE10

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00037/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos e material permanente, com fornecimento parcelado, para atender as necessidades de diversas secretarias do município de Condado. Data e Local: 07 de Outubro de 2020 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Padre Amâncio Leite, 395 - Centro – Condado/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: http://www.condado.pb.gov.br e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf.

Condado- PB, 22 de Setembro de 2020.

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:9A94FEC7

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00026/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00026/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de estrutura pré–moldados, com fornecimento parcelado, destinados a atender as atividades da Secretaria de Obras do município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Condado - PB, 04 de Setembro de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:CB9934E6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00028/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00028/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para serviços de calceteiro/empredador por empreitada para manutenção de calçamento, mediante ajuste de mão de obra por tarefa para execução de pequenos trabalhos, sem fornecimento de materiais, nos termos da alínea “d” do inc. VIII do art. 6º da Lei nº 8.666/93; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Condado - PB, 17 de Setembro de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:B5235445

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00029/2020

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial SRP nº 00029/2020, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO para fornecimento parcelado de refeições, destinados a profissionais de diversas Secretarias do município de Condado; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Condado - PB, 17 de Setembro de 2020

CAIO RODRIGO BEZERRA PAIXÃO
Prefeito

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:595B5F4E

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO JULGAMENTO

TOMADA DE PREÇO 04/2020

RESULTADO DA ANALISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Objeto – Contratação de Empresa para execução dos serviços de construção de duas passagens molhadas nas Comunidades Rurais Queimadas e Dom Expedito.

1 - SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 24.064.804/0001-12

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 79.097,97 (Setenta e Nove Mil Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos)**

2 - DK CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº **23.916.946/0001-06**

ANALISE DA PROPOSTA: **CLASSIFICADA**: CUMPRIU OS REQUISITOS DO EDITAL

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 79.347,25 (Setenta e Nove Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos)**

RESULTADO DA ANÁLISE:

EMPRESA VENCEDORA: **SETHA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP**, CNPJ sob o nº 24.064.804/0001-12

VALOR DA PROPOSTA: **R$ 79.097,97 (Setenta e Nove Mil Noventa e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos).**

Santa Teresinha – PB, 10 de setembro de 2020.

PEDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente da CPL

IEDA NOGUEIRA DE SOUSA
Membro

FRANCISCA ALVES DA SILVA
Membro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3B101766

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA DENILTON MANDU DE OLIVEIRA, CNPJ nº 08.833.798/0001-64**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO **–** 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS**–** 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2025 Manter o Dinheiro Direto na Escola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social -** 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** –

33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 8.620,00 (Oito Mil Seiscentos e Vinte Reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de setembro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:8766D0A3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA HARLEY CANDIDO LIMA 07858547461/CRIARTE, CNPJ nº 14.187.923/0001-09**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO **–** 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS**–** 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2025 Manter o Dinheiro Direto na Escola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social** - 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 111.024,00 (Centro e Onze Mil e Vinte e Quatro Reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de setembro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:2993C5D4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA JOSE IVAN DOS SANTOS JUNIOR EIRELI, CNPJ nº 24.726.321/0001-36**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2025 Manter o Dinheiro Direto na Escola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social -** 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: 18/09/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de setembro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:973A1E87

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2020

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2020

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70, E A EMPRESA MARIA L CAMINHA DA SILVA, CNPJ nº 18.658.386/0001-99**.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Aquisição parcelada de Materiais Gráficos e Impressos para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de Água Branca – PB, conforme proposta de preço, tipo menor preço por item, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 04/2020.

Fundamento LEGAL: Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024/2019, Decreto nº 7.746/2012, Lei Complementar n° 123/2006, Lei nº 8.666/1993.

FONTE DE RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os pagamentos das despesas decorrentes do fornecimento dos produtos objeto deste contrato correrão por conta dos recursos do orçamento do Município de Água Branca - PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**: 20.200 GABINETE DO PREFEITO – 04 122 3002 2003 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.300 SECRETARIA DE FINANÇAS– 04 123 3005 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças/Contabilidade**; **ELEMENTO DE**

DESPESA – 33.90.30, Material de Consumo; 20.500 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 361 3010 **2023 Manutenção das Atividades com o Salário Educação – FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2024 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado - PBA – FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2027 Manter Outros Programas do FNDE - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outras Despesas 40% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 361 3010 **2031 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2033 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos – MDE 25% - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2035 Manutenção de Outras Atividades da Educação Infantil - MDE 25%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 368 3010 **2038 Contrapartida dos Programas do FNDE- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 365 3010 **2042 Manutenção da Educação Infantil - Pré Escolar 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 12 366 3010 **2043 Programa de Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 40%- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 12 368 3010 2025 Manter o Dinheiro Direto na Escola - **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 3013 **2046 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação do Fundo Municipal de Saúde - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2049 Manter Casa de Apoio para Usuários do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2051 Manter as Atividades da Atenção Básica de Saúde- PAB-FIXO - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2055 Manut. Núcleo Ampliado de Saúde da Família e Atenção Básica - NASF/AB - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2056 PMAQ - Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 301 3013 **2058 Manutenção de Outros Programas do SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2059 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC - SAMU 192 - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 302 3013 **2060 Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 304 3013 **2061 Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária - PVISA – SUS- ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 10 305 3013 **2062 Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde - PFVPS – SUS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**; 20.700 Sec. de Desenvolvimento e Assistência Social -** 08 244 3014 **2068 Manutenção Atividades Administrativas e de Coordenação da SDAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.701 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – 08 243 3014 **2075 Manter o Conselho Tutelar - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2076 Piso Básico Fixo - PSB – Cras - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2077 Índice de Gestão Descentralizada – IGDBF - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2078 Manutenção de Outros Programas do FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 244 3014 **2080 Índice de Gestão Descentralizada do SUAS – IGDSUAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2081 Manut. do Programa Primeira Infância - Criança Feliz – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo**;** 08 243 3014 **2074 Piso Básico Variável - SCFV – FNAS - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 20.800 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – 15 452 3015 2082 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. INFRAESTRUTURA; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; **20.900 Secretaria de Administração** - 04 122 3003 **2085 Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração - ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo; 21.100 SECRETARIA DE TRANSPORTES – 26 782 3016 2095 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE TRANSPORTES; **ELEMENTO DE DESPESA** – 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R$ 2.930,00 (Dois Mi Novecentos e Trinta Reais.

VIGÊNCIA: 18/09/2020 à 31/12/2020.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 09 de setembro de 2020, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:39A55F8D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00029/2020
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00029/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DEMAIS DERIVADOS DE PETROLÉO DESTINADOS AO CONSUMO DA FROTA MUNICIPAL(PRÓPRIA E LOCADA); HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: **Licitação Deserta**.

Alhandra - PB, 16 de Setembro de 2020

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Edivaldo Cavalcante Oliveira
Código Identificador:F316C28B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2020
OBJETO: PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: JOÃO HIGOR PINTO DIAS - Valor: R$ 217.797,57. A empresa JOÃO HIGOR PINTO DIAS apresentou proposta de preços no valor de R$ $ 217.797,57 (Duzentos e dezessete mil setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos) – 1º Lugar. A empresa APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI apresentou proposta de preços no valor de R$ 220.220,81 (Duzentos e vinte mil duzentos e vinte reais e oitenta e um centavos) – 2º Lugar. A empresa CONSTRUTORA F. OLIVEIRA EIRELI apresentou proposta de preços no valor de R$ 224.671,95 (Duzentos e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e um reais e noventa e cinco centavos) – 3º Lugar. A empresa AGRESTE CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA apresentou proposta de preços no valor de R$ 230.811,48 (Duzentos e trinta mil oitocentos e onze reais e quarenta e oito centavos) – 4º Lugar. A empresa EMPROTEC CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI apresentou proposta de preços no valor de R$ 254.744,93 (Duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) – 5º Lugar. A empresa ITALO MELO CLEMENTINO EIRELI apresentou proposta de preços no valor de R$ 275.000,93 (Duzentos e setenta e cinco mil e noventa e três centavos) – 6º Lugar. A empresa G S C CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA apresentou proposta de preços no valor de R$ 282.069,03 (Duzentos e oitenta e dois mil e sessenta e nove reais e

três centavos) – 7º Lugar. As propostas foram analisadas pela equipe de engenharia para a verificação de erros na planilha: tendo detectado conformidade com as exigências do Edital e fazendo correções matemáticas. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Manoel de Sousa Lima, 118 - Centro - Barra de Santa Rosa - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376-1040. E-mail: pmbsr.pb2017@gmail.com.

Barra de Santa Rosa - PB, 21 de Setembro de 2020

JOSÉ DANIEL MARTINS SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:B31C02D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de dois veículos, tipo passeio, destinados as atividades da Secretaria de Saúde e Meio Ambiente e da Secretaria de Assistencia Social e Cidadania no município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.301.1011.1056 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SEC. SAÚDE 02.080-SEC. DE ACAO SOCIAL 02080.04.122.2006.2109 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL A presente dotação acima identificada, enquadra-se no seguinte elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00122/2020 - 22.09.20 - CAVALCANTI & PRIMO VEICULOS LTDA - R$ 95.800,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:A095D9A3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2020**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para elaboração e execução de um projeto de energia solar com o fornecimento de todo equipamento necessário para geração de energia para Fórum da Cidade de Coremas/PB, conforme termo de referência; Adjudico o seu objeto a: Civiltec Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 02.287.686/0001-79, estabelecida a Av. Cerneiro da Cunha, nº 48 (Sala 01 e 02), Bairro: Torre, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total estimado de **R$ 74.000,00** (Setenta e quatro mil reais).

Coremas/PB, 21 de setembro de 2020.

JACÉ A. DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0FCB535D

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao **Pregão Presencial nº 005/2020**, que objetiva: Contratação de uma pessoa jurídica para elaboração e execução de um projeto de energia solar com o fornecimento de todo equipamento necessário para geração de energia para Fórum da Cidade de Coremas/PB, conforme termo de referência; **Homologo** o correspondente procedimento licitatório em favor de: Civiltec Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 02.287.686/0001-79, estabelecida a Av. Cerneiro da Cunha, nº 48 (Sala 01 e 02), Bairro: Torre, Cidade: João Pessoa/PB, com o valor total estimado de **R$ 74.000,00** (Setenta e quatro mil reais). **Fica notificado o representante da empresa acima para se fazer presente no setor de compra, para assinatura do contrato de compra e venda, no prazo de até 05 (Cinco) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação.**

Coremas/PB, 22 de setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:BF33CF26

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 268/2018

Pregão Presencial Nº 016/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Coremas/PB. Contratada: M.G. Doctors Serviços Médicos Ltda, CNPJ nº 17.721.542/0001-56. Considerando a necessidade de continuação da prestação de serviços médicos realizando pequenas cirurgias ambulatoriais, exames, consultas, procedimentos médicos na área de clínica geral, consulta médica na área de pediatria e outros, e a utilização do saldo contratual serviços prestados pela contratada a vigência passará de 03/09/2019 a 03/09/2020, para a nova vigência de 03/09/2020 a 12/12/2020, e ainda e por se tratar de serviços de natureza continuada, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes contratantes: Francisca das C. A. de Oliveira (Prefeita) e o Sr. Marcelo Gambarra Pires (Pela contratada).

Coremas/PB, 01 de setembro de 2020.

FRANCISCA DAS C. A. DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:DDBEF6C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 0005/2020**, do tipo Menor Preço por item, objetivando a **Aquisição parcelada de baterias automotivas, pneus, câmaras e coletes para manutenção da frota de veículos e maquinas pesadas pertencentes ao Município de Diamante -PB.** O edital será disponibilizado de forma eletrônica no

site do Tribunal, www.tce.pb.gov.br, no mural de licitações, bem como no www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 05/10/2020, as 14hs:00ms, no site do portal de compras publicas. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, ou no e-mail: cpldiamante@gmail.com.

Diamante - PB, em 22 de Setembro de 2020.

JOCIELI HERMANO DA SILVA CABRAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:B24DC6CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB, através do Pregoeiro Oficial, torna público, que realizará Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 0022/2020**, do tipo Menor Preço por item, objetivando a **Contratação de empresa para prestação de serviços de oficinas em educação permanente em saúde destinado ao Município de Diamante – PB.** O edital poderá ser adquirido no site do tribunal; www.tce.pb.gov.br, no mural de licitações. A sessão para apresentação, abertura e julgamento dos envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, realizar-se-á no dia 05/10/2020, as 09hs:00ms, na sala da Comissão de Licitação situada na Rua Possidônio José da Costa, s/nº, Centro, Diamante – PB. Qualquer informação poderá ser obtida através do Pregoeiro Oficial do Município, de segunda a sexta feira, no horário das 08hs:00ms as 12hs:00ms, ou através do e-mail: cpldiamante@outlook.com

Diamante - PB, em 22 de Setembro de 2020.

JOCIELI HERMANO DA SILVA CABRAL
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:3DCEF866

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

RESULTADO DA ANÁLISE DE PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Diamante, através da Comissão Permanente de Licitação, tona-se público o resultado da análise do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada no certame da Tomada de Preço nº 0003/2020, objetivando a Contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia na pavimentação em paralelepípedo, assentado em colchão de areia rejuntado com cimento em diversas Ruas da sede do município quais sejam: Rua Professor José Marques, Av. Prefeito Dionizio Mangueira, Rua Prefeito Agemiro Abilio de Sousa, Rua José Luiz de França, Rua do Campo, Travessa José Nicodemos, Rua São José (trecho 01), no Município de Diamante – PB, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 1068655–63/2018/MCIDADES/CEF/PMD/PB, após a analise da proposta de preços, chegou-se ao seguinte resultado: a empresa OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA LTDA - CNPJ: 26.764.981/0001-37, foi considerada vencedora tendo ofertado o valor global de R$ 262.119,75 (Duzentos e Sessenta e Dois Mil Cento e Dezenove Reais e Setenta e Cinco Centavos), a empresa vencedora será convocada para a assinatura do termo contratual.

Diamante – PB, 09 de Setembro de 2020.

SOLANGE DE SOUSA FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:E11A8E70

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2020
PREGAO PRESENCIAL 017/2020
CONTRATO Nº 171/2020
ODONTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP
Inscrita no CNPJ 09.478.023/0001-80.
Com sede na Rua Odon Bezerra, n° 16, Centro, Sousa-PB.
Com valor de R$ 6.655,00 (seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: DE 04/09/2020 ATÉ 31/12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2020
PREGAO PRESENCIAL 017/2020
CONTRATO Nº 169/2020
BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR E LABORATORIAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.
Inscrita no CNPJ 07.936.090/001-76-72
Com sede na na Rua Pedro Gondim, N° 320, bairro dos Remédios, Cajazeiras-PB.
Com valor de R$ 8.699,90 (oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais, e noventa centavos)
VIGÊNCIA: DE 04/09/2020 ATÉ 31/12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2020
PREGAO PRESENCIAL 017/2020
CONTRATO Nº 170/2020
DENTAL CAJAZEIRAS – PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Inscrita no CNPJ 09.210.219/0001-90.
Com sede na Av. Severino Cordeiro, n°402, bairro Jardim Oasis, Cajazeiras-PB.
Com valor de R$ 379,00 (trezentos e setenta e nove reais)
VIGÊNCIA: DE 04/09/2020 ATÉ 31/12/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N° 057/2020
PREGAO PRESENCIAL 017/2020
CONTRATO Nº 172/2020
ITAMED COMERCIO LTDA
Inscrita no CNPJ: 29.409.474/0001-73
Com sede na RUA CORONEL JOAO SEVERINO, Nº38, CENTRO, ITAPORANGA-PB.
Com valor: R$ 323.620,00 (trezentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte reais).
VIGÊNCIA: DE 04/09/2020 ATÉ 31/12/2020

Publicado por:
Edmarineudson Rodrigues Pinto
Código Identificador:DC2D3464

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, às 10:30 horas do dia 05 de Outubro de 2020, por meio do site www.bllcompras.com, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição parcelada de equipamentos de proteção (EPI'S) e materiais diversos para serem usados pelas equipes de saúde deste Município em atendimento a população, para proteção

contra o COVID–19. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Municipal nº 371/2014/14; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e ainda, especialmente, a Lei Federal nº 13.979/20, alterada. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3297–1035. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.Edital: mataraca.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.bllcompras.com.

Mataraca - PB, 23 de Setembro de 2020

MARIA DE LOURDES DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Maria de Lourdes da Silva
Código Identificador:1ECC9845

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 540/2020 - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESPANHOLA NA MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 540, DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a inclusão da disciplina de Língua Espanhola na matriz curricular do ensino fundamental da rede de ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Legislativo aprovou e sanciona a presente Lei.

Art. 1º - A disciplina de Língua Espanhola fica introduzida obrigatoriamente no Currículo dos anos finais do ensino fundamental do Sistema Municipal de Ensino, junto da Língua Inglesa, conforme artigo 26 da LDB, Lei de Diretrizes e Bases 9.394/1996 e Lei Ordinária 13.415/17.
§ 1º - A oferta da disciplina de Língua Espanhola ficará obrigatória nos anos finais do ensino fundamental, dentro da parte diversidade do currículo.
§ 2º - A disciplina de Língua Espanhola terá carga horária estabilidade pela secretaria de educação.
Art. 2º - O processo de ensino-aprendizagem far-se-á por meio de aulas expositivas, teóricas e práticas, mediante utilização de todo e qualquer recurso disponível nas escolas.
Art. 3º - Os profissionais que poderão lecionar esta disciplina deverão ter formação superior em Licenciatura Plena com habilitação em Letras-Espanhol.
Art. 4º - O prefeito constitucional do município incluirá em seus concursos públicos vindouros vagas para professores de Língua Espanhola.
Art. 5º - A Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas - PB, 14 de setembro de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A5675B5B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 157/2020. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 250.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 157, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial no valor de R$ 250.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 533, de 22 de julho de 2020, combinada com a Lei Municipal N° 514, de 03 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SECRETARIA DE SAÚDE / FMS	VALOR (R$)
10.301.1006.1021	AQ DE VEÍCULOS P/ SEC DE SAÚDE	
4490.52.99.1215	Equipamentos e Material Permanente	250.000,00
Total da Ação		**250.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**250.000,00**
Total de Suplementações		**250.000,00**

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 03 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:16779BB6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS,** para a suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Monteiro/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO** fundamento legal: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2020**, **Pregão Eletrônico nº. 0.10.54/2020- VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 31/12/2020 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Monteiro/ **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO**/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa **TAYANNA TAVARES DA SILVA, CNPJ nº 36.886.818/0001-09,** o valor global de **R$ 129.320,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais) -Contrato Administrativo nº 68.3.01/2020.**

Monteiro - PB, 24 de julho de 2020.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Gestora FMAS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:F31189B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.025/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 1.5.025/2020**, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE DUAS MINI VAN MENSAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES COM COVID 19**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **O & L LOCACAO EIRELI** - R$ 43.600,00 -

Monteiro - PB, 22 de Setembro de 2020 -

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D7E3E5CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE DUAS MINI VAN MENSAIS PARA O ACOMPANHAMENTO DOS PACIENTES COM COVID 19**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 1.5.025/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 301 1010 2073 1214 Manutenção de Outros Programas de Saúde Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e: CT Nº 62101/2020 - 22.09.20 - **O & L LOCACAO EIRELI** - CNPJ 02.401.445/0001-09 - R$ 43.600,00

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:7F2B9954

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 1.5.026/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a **Dispensa de Licitação nº 1.5.026/2020,** que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS MENSAIS PARA O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES COM COVID 19**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **O & L LOCACAO EIRELI** - R$ 50.000,00 -

Monteiro - PB, 22 de Setembro de 2020 -

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora FMS.

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:18C56C76

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE DUAS AMBULÂNCIAS MENSAIS PARA O DESLOCAMENTO DOS PACIENTES COM COVID 19**. FUNDAMENTO LEGAL: **Dispensa de Licitação nº 1.5.026/2020**. DOTAÇÃO: Órgão: 14 – Secretaria Municipal de Saúde Unidade Orçamentária: 014 – Fundo Municipal de Saúde Programa de Trabalho: 10 301 1010 2073 1214 Manutenção de Outros Programas de Saúde Natureza da Despesa: 33.90.39. – Outros Serviços de Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e: CT Nº 63101/2020 - 22.09.20 - **O & L LOCACAO EIRELI** - CNPJ 02.401.445/0001-09 - R$ 50.000,00

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:B2994A4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PSICOTROPICOS**. FUNDAMENTO LEGAL: **PREGÃO PRESENCIAL nº 1.6.019/2019**. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / e: CT Nº 62.1.02/2019 - **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA** - Apostilamento 01 - acréscimo de 204% ASSINATURA: 18.09.20

MONTEIRO - PB, 21 de Setembro de 2020.

ANA PAULA BARBOSA DE OLIVEIRA MORATO
Secretária Municipal de Monteiro

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A7ABCF30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.54/2020/PMM

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.54/2020**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS,** conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **TAYANNA TAVARES DA SILVA, CNPJ nº 36.886.818/0001-09,** o valor global de **R$ 129.320,00 (Cento e vinte e nove mil, trezentos e vinte reais).** Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 22 de setembro de 2020

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:8A8F5ACC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2020

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Ananias dos Anjos, 41 - Centro - Olivedos - PB, às 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2020, por meio do site , licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos Éticos, Genericos e Similares, para a distribuição gratuita a população carrente do Municipio, atraves da Secretaria de Saúde, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobreo preço maximo ao consumidor da tabela oficial de medicamentos, revista ABC Farma, Òrgão Oficial da Associação Brasileira de Comercio Farmaceutico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;

Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991052133. E-mail: molivedos@gmail.com.Edital: www.olivedos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br ou .

Olivedos - PB, 22 de Setembro de 2020

ALIXANDRE ASSIS RAMOS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:0A700F3D

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2020

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2020, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAI, PELO PERÍODO DE 04(QUATRO) MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: E. ZALMA SOUZA - EPP - R$ 74.653,85.

Olivedos - PB, 01 de Setembro de 2020

JOSE DE DEUS ANIBAL LEONARDO
Prefeito

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:5F5BEF3C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ATRAVES DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIVERSAS SECRETARIA MUNICIPAL MUNICIPAI, PELO PERÍODO DE 04(QUATRO) MESES, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2020 - Ata de Registro de Preços nº 0002/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00009/2020, realizado pelo PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO - 04 122 0002 2003 ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO - 0014 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 02.020 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 04 122 0002 2005 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 0024 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 02.030 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12 361 0002 2020 ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL - 001 Recursos Ordinários - 0072 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 111 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação - 0073 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO - 12 365 0002 2023 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 0129 3390.30 00 111 MATERIAL DE CONSUMO - 02.060 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 04 122 0002 2069 ATIVIDADES DA SEC. OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS - 0167 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 02.070 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - 20 606 0002 2014 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS - 0176 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 02.080 SECRETARIA DE FINANÇAS - 04 123 0002 2008 ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 0193 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 02.090 SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E LAZER - 13 392 0002 2033 ATIVIDADES DE CULTURA - 0213 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 27 812 0002 2036 ATIVIDADES DE DESPORTOS - 0229 3390.30 00 001 MATERIAL DE CONSUMO - 02.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OLIVEDOS - 10 122 0002 2039 ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 211 Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde - 0270 3390.30 00 211 MATERIAL DE CONSUMO - 02.110 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE OLIVEDOS - 08 243 0002 2066 ATIVIDADES DE ASS. A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - 311 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - 0377 3390.30 00 311 MATERIAL DE CONSUMO - RECURSOS ORDINARIO.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Olivedos e: CT Nº 00047/2020 - 01.09.20 - E. ZALMA SOUZA - EPP - R$ 74.653,85

Publicado por:
Christyan Gonçalves Aníbal
Código Identificador:E06D0F43

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item: 001
Descrição: Locação de Aparelho de Tomografia Computadorizada Single de 1 Canal ou Superior (quantidade de exames livre)
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referencia: R$28.333,33
Valor Final: R$27.490,00
Valor Total R$164.940,00
Situação: Homologado em 21/09/2020 13:13:52 Por: JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Nome da Empresa: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Modelo: SELECT SP
Item: 002
Descrição: Manutenção Corretiva e Preventiva com Peças de Reposição, incluindo Raio-X caso necessite substituição (quantidade de exames livre)
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referencia: R$17.111,11
Valor Final: R$16.550,00
Valor Total: R$99.300,00
Situação: Homologado em 21/09/2020 13:13:52 Por: JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Nome da Empresa: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Item: 003
Descrição: Locação de Impressora de Alta Resolução para Impressão de Exames em Formato A3 (quantidade de exames livre)
Quantidade: 6
Unidade de Fornecimento: Mês
Valor Referencia: R$5.766,67
Valor Final: R$5.550,00
Valor Total: R$33.300,00
Situação: Homologado em 21/09/2020 13:13:52 Por: JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Nome da Empresa: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
Modelo: C300i

JOSE FRANCISCO DE SOUSA
Autoridade Competente

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:A8B93EC4

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.:280/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 014/2020 - FMS
CONTRATO N°.: 930/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.255.403/0001-60
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) aparelho de Raio-X Fixo, 01 (uma) Impressora para aparelho de Raio-X e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para utilização de Raio-X para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**
VALOR: R$ R$ 266.000,00 (DUZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: . O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:521F7691

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.:280/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 014/2020 - FMS
CONTRATO N°.: 931/2020
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JARAGUA MERCANTIL LTDA
CNPJ: 13.390.706/0001-59
OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) aparelho de Raio-X Fixo, 01 (uma) Impressora para aparelho de Raio-X e Equipamentos de Proteção Individual – EPI's para utilização de Raio-X para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Patos/Secretaria de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**
VALOR: R$ 5.020,00 (CINCO MIL E VINTE REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos - PB,16 de Setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:886EC046

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2020
PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020
CONTRATO Nº944/2020.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
CONTRATADA: CLINDIMAGEM CLINICA DE DIAGNOSTICOS POR IMAGEM LTDA ME, CNPJ 33.803.242/0001-72
OBJETO: **Contratação empresa especializada para locação e manutenção de equipamentos de Tomografia Computadorizada para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Patos/Fundo Municipal de Saúde de Patos, em especial para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, conforme art. 4º da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**.
VALOR: R$297.540,00 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e quarenta reais).
PRAZO DE VALIDADE: 06 (seis) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: De acordo com o orçamento vigente.
Fundamento Legal: Lei federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patos/PB, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ FRANCISCO DE SOUSA
Secretario Municipal de Saude

Publicado por:
Joelma Palmeira Pereira
Código Identificador:5B70215C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal de Patos - PB, Através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 0447/2020 de 04/08/2020, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que, tendo em vista a ocorrência de um feriado municipal no dia 24 de setembro de 2020 e portanto ponto facultativo no serviço municipal de Patos - PB no dia 25 de setembro de 2020, resolveu adiar a sessão da Tomada de Preços nº 006/2020, do Tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo Nº 286/2020. Que Objetiva a Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedo em diversas Ruas do Município de Patos - PB, referente ao Contrato de Repasse nº 1064831-55/2019, conforme planilha de reprogramação. Anteriormente marcada para o dia 25/09/2020 as 09h00min, fica remarcada a abertura para o dia 29/09/2020 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 14 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Informações pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos – PB 22 de setembro de 2020

JOSE VANDEBIL DE ARAUJO FRAGOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:E186606E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE TOMADA DE PREÇO Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Patos - PB, Através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 0447/2020 de 04/08/2020, com vistas a dar pleno cumprimento ao disposto no § 4º do Art. 21 da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados que, tendo em vista a ocorrência de um feriado municipal no dia 24 de setembro de 2020 e, portanto ponto facultativo no serviço municipal de Patos - PB no dia 25 de setembro de 2020, resolveu adiar a sessão da Tomada de Preços nº 007/2020, do Tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo Nº 287/2020. Que Objetiva a Contratação de empresa para execução de serviços de Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas do Geraldo Carvalho no Município de Patos - PB, referente aos Contratos de Repasses nº 1040542-30/2017 e 1040266-75/2017, ambos do Ministério das Cidades, conforme planilha de reprogramação. Anteriormente marcada para o dia 25/09/2020 as 11h00min, fica remarcada a abertura para o dia 29/09/2020 às 11h00min na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na *Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte*, nesta cidade, no horário de 08 às 14 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. Informações pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

Patos – PB 22 de setembro de 2020

JOSE VANDEBIL DE ARAUJO FRAGOSO
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:C6E5F603

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 299/2020 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

OBJETIVO: Contratação de empresa para execução de serviços de Conclusão da Construção e Implantação do Sistema de Abastecimento D'água da Comunidade Mucambo na Zona Rural do Município de Patos - PB, conforme edital e seus anexos.

ABERTURA: 09/10/2020, às 09:00hs. (Horário local).
VALOR ESTIMADO: ***R$ 99.265,03 (noventa e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais três centavos).***
INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao ou https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 22 de agosto de 2020.

JOSÉ VANDEBIL DE ARAÚJO FRAGOSO
Presidente Da CPL/PMP

Publicado por:
Jose Vandebil de Araujo Fragoso
Código Identificador:0567ECD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

IPSEP
PORTARIA Nº 021/2020-IPSEP.

O **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB**, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

R E S O L V E:

Art. 1º RETIFICAR ATO DE APOSENTADORIA, concedida nos termos da PORTARIA Nº 023/2019-IPSEP de 09 de Agosto de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios na 12/08/2019 e retificada através da PORTARIA Nº 021/2020-IPSEP de 22/09/2020, publicada pelo mesmo órgão, em 23/09/2020.

Art.2º - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com *proventos integrais*, a servidora pública ***MARIA DA GUIA LUCENA*** **matrícula 65132**, ocupante do cargo de **Supervisora Escolar (S.E.III-G)**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em conformidade ao estabelecido pelo **art.3º, incisos,I, II e III da EC 47/05 - Revoga-se a Portaria nº 023/2019 – IPSEP, de 09 de agosto de 2019.**

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2019.

Registre-se.
Dê-se Ciência.
Publique-se.

Picuí/PB, em 22 de Setembro de 2020

PAULO SILVA LIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:014E5619

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 576/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DAS GRAÇAS MACEDO SALES**, matrícula nº 0000581, Digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/11/2020 a 02/12/2020.

Picuí-PB, 22 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:C8841661

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 587/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **GERALDO COSTA DOS SANTOS NETO**, matrícula nº 0065142, Agente de Segurança,

lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2018/2019, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 28/09/2020 a 27/10/2020.

Picuí-PB, 22 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EDE3FDF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2020

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008, e considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 590/2020** da Procuradoria Jurídica do Município.

CONSIDERANDO a concessão de férias ao servidor no período de 17/03/2020 a 15/04/2020, relativa ao período aquisitivo 2018/2019;
CONSIDERANDO que o servidor gozou 21 (vinte e um) dias relativos a tais férias no mês de março de 2020 a título de antecipação de férias;

CONSIDERANDO que o servidor não gozou as férias no período concedido de 21/03/2020 a 30/03/2020, trabalhando regularmente em tal período;

CONSIDERANDO o seu requerimento de afastamento das atividades funcionais como forma de compensação dos dias de férias;
CONSIDERANDO não ser lícito à Administração usufruir do período de férias do servidor, mesmo que não tenha dado causa à ausência de gozo;

R E S O L V E:
Conceder 09 (nove) dias de afastamento ao servidor **JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR**, matrícula nº 0066353, Condutor Socorrista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao restante do período de gozo das férias relativas ao período aquisitivo 2018/2019, contados de 01/10/2020 a 09/10/2020, devendo o servidor retornar às suas atividades a partir de 10/10/2020.

Picuí-PB, 22 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:48840947

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 458/2020

O Secretário de Administração, no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 591/2020** da Procuradoria Jurídica do Município;

Considerando o disposto no art. 37, inciso X da CF, de que a remuneração dos servidores públicos, necessariamente, será fixada por lei específica, da competência de cada um dos entes federativos;

Considerando que o disposto na Lei Federal nº 3.999/61 somente se aplica aos empregados da iniciativa privada, contratados mediante regime jurídico adotado na Consolidação das Leis do Trabalho, não se aplicando, sequer, aos empregados públicos contratados sob o mesmo regime;

Considerando a adoção do regime jurídico estatutário pelo Município através da Lei Municipal nº 825, de 17 de outubro de 1994, revogada pela Lei Complementar Municipal nº 001/2008, de 23 de maio de 2008;

Considerando que os vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive, para os cargos de Odontólogo ou cirurgião dentista, em obediência ao art. 37, inciso X da CF, são estabelecidos pela Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007, com as alterações posteriores, atualmente fixados em R$ 1.560,00 (um mil, quinhentos e sessenta reais) para uma jornada básica de 20 (vinte) horas de trabalho, a teor do art. 4º da mesma Lei nº 1.284/2007, alterado pela Lei Municipal nº 1.504, de 08 de março de 2013;

Considerando a remansosa jurisprudência pátria acerca do tema;

R E S O L V E:

Indeferir o pedido de Equiparação salarial de acordo com o piso nacional de acordo com a Lei nº 3.999/61 apresentado pelo servidor **JOÃO BATISTA BALDUÍNO JÚNIOR**, matrícula nº 2017465, Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pelas razões jurídicas acima epigrafadas e devidamente elencadas e explicitadas no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se ao servidor.

Picuí-PB, 22 de setembro de 2020.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:31299F3C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DP Nº 15008/2020

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID–19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 221 DE JULHO DE 2020 E COM BASE NA LEI FEDERAL 13.979/2020. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, Edição de Nº 2679, do dia 02 de setembro de 2020, página 12; Mensário Oficial edição extra do dia 02 de setembro de 2020, página 01, **onde se lê**: "R$ 10.067,00"; **leia-se:** "R$11.376,70", permanecendo inalteradas as demais informações da publicação supramencionada.

Pocinhos-PB, 22 de setembro de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:00F993C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DP Nº 15008/2020

OBJETO: DISPENSA EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA ENFRENTAMENTO AO COVID–19, CONFORME DECRETO MUNICIPAL 221 DE JULHO DE 2020 E COM BASE NA LEI FEDERAL 13.979/2020. Conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba - FAMUP, Edição de Nº 2679, do dia 02 de setembro de 2020, página 12; Mensário Oficial edição extra do dia 02 de setembro de 2020, página 01, **onde se lê**: "R$ 10.067,00"; **leia-se:** "R$11.376,70", permanecendo inalteradas as demais informações da publicação supramencionada.

Pocinhos-PB, 22 de setembro de 2020.

CLAUDIO CHAVES COSTA
Prefeito.

Publicado por:
Andria Melo Barros Calisto
Código Identificador:520D9E17

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 18 de setembro de 2020.
ADITIVO 002
CONTRATO Nº 0195/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS
CONTRATADO: **RUBENS SOUSA LOPES**
CNPJ SOB O Nº **14.528.882/0001-77**
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 6.522,59 (Seis Mil, Quinhentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta e Nove Centavos)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 64.528,31 (Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Vinte e Oito Reais e Trinta e Um Centavos).
JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:BAF1652F

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 18 de setembro de 2020.
ADITIVO 001
CONTRATO Nº 0260/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS
CONTRATADO: **RUBENS SOUSA LOPES**
CNPJ SOB O Nº **14.528.882/0001-77**
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 92.143,26 (Noventa e Dois Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos).
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 55.036,74 (Cinquenta e Cinco Mil, Trinta e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos
JUSTIFICATIVA: § 2º do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:B470429C

GABINETE
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0194/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS
CONTRATADA: JOSE FREITAS
CNPJ: 09.341.462/0001-47
MOTIVO: ADITIVO DE VALOR
VALOR: DE R$ 119.631,00 (Cento e Dezenove Mil, Seiscentos e Trinta e Um Reais) **PARA** R$ 149.538,75 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Quinhentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos)
VIGENCIA DO ADITIVO: PERMANECE DO CONTRATO ORIGINAL.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

Pombal, 11 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

JOSE FREITAS
Contratado

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:954D0720

GABINETE
EXTRATO DE ADITIVO (SUPRESSÃO)

Pombal-PB, 11 de setembro de 2020.
ADITIVO 001
CONTRATO Nº 0129/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E DIVERSOS.
CONTRATADO: **A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA**
CNPJ SOB O Nº **02.977.362/0001-62**
VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 6.550,00 (Seis Mil Quinhentos e Cinquenta Reais)
VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO: R$ 243.462,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais).
JUSTIFICATIVA: § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme termo aditivo.

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:995D27FC

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 127/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 03 de agosto de 2020, gerando o processo administrativo nº 1594/2020.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, a **Sra. GILENILDA PEREIRA DE FREITAS**, do cargo público de provimento efetivo de **Técnico em Contabilidade**, Mat. 2938, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da Lei n.º 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 15 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:1BA6810B

GABINETE
PORTARIA GP/PMP Nº 128/2020

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições Legais, que lhe são conferidas pelo art. 23 inciso XIII, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o pedido de exoneração formulado pelo(a) servidor(a), datado de 15 de setembro de 2020, gerando o processo administrativo nº 1941/2020.

CONSIDERANDO o parecer favorável emanado pela Procuradoria Geral do Município – PGM.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, *a pedido*, a **Sra. SEFRA POLIANA ALVES DE LIMA**, do cargo público de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, Mat. 0975, **DECLARANDO VAGO**, o cargo público correspondente, nos termos do art. 35, I da Lei n.º 717, de 25 de junho de 1991 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Proceda-se com as anotações de praxe em sua pasta e a baixa de seu assentamento funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 21 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Fernanda Priscila de Souza Bandeira
Código Identificador:2834730F

GABINETE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2020 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 084/2020, 085/2020, 086/2020, 087/2020, 088/2020, 089/2020, 090/2020

No dia 17 de setembro de 2020, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB residente e domiciliado à Rua Vicente de Paula Leite, 611, Centro, Pombal-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 009/2020, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços **Nº 084/2020**
Fornecedor: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP.
CNPJ: 09.560.267/0001-08.
Item(ns): 163 - 164.
Valor: R$ 7.600,00 (Sete Mil e Seiscentos Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 085/2020**
Fornecedor: DIABETICOS EIRELI.
CNPJ: 28.675.331/0001-40.
Item(ns): 87 - 88 - 89 - 109 - 110 - 131 - 132 - 135 - 136 - 138 - 141 - 142 - 170 - 201 - 202 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 228 - 229.
Valor: R$ 21.078,64 (Vinte e Um Mil, Setenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos).

Ata de Registro de Preços **Nº 086/2020**
Fornecedor: ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI.
CNPJ: 13.547.970/0001-53.
Item(ns): 67 - 72.
Valor: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 087/2020**
Fornecedor: FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 26.043.097/0001-03.
Item(s): 124 - 160 - 161 - 230.
Valor: R$ 11.980,00 (Onze Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

Ata de Registro de Preços **Nº 088/2020**
Fornecedor: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME.
CNPJ: 09.478.023/0001-80.
Item(s): 7 - 60 - 78 - 94 - 105 - 121 - 123 - 127 - 128 - 133 - 134 - 139 - 152 - 156.
Valor: R$ 16.311,98 (Dezesseis Mil, Trezentos e Onze Reais e Noventa e Oito Centavos).

Ata de Registro de Preços **Nº 089/2020**
Fornecedor: ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME
CNPJ: 03.965.517/0001-03
Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 68 - 69 - 70 - 71 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 90 - 91 - 92 - 93 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 104 - 106 - 107 - 108 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 117 - 118 - 119 - 120 - 122 - 125 - 126 - 129 - 130 - 140 - 143 - 144 - 145 - 146 - 147 - 148 - 149 - 150 - 151 - 153 - 154 - 155 - 157 - 158 - 159 - 162 - 165 - 166 - 167 - 168 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 179 - 180 - 181 - 182 - 183 - 184 - 185 - 186 - 187 - 188 - 189 - 190 - 191 - 192 - 193 - 194 - 195 - 196 - 197 - 198 - 199 - 200 - 211 - 212 - 213 - 214 - 215 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 222 - 223 - 224 - 225 - 226 - 227 - 231 - 232 - 233 - 234 - 235 - 236 - 237 - 238 - 239 - 240 - 241 - 242 - 243 - 244 - 245 - 246 - 247 - 248 - 249 - 250 - 251 - 252 - 253 - 254 - 255.
Valor: R$ 426.758,58 (Quatrocentos e Vinte Seis Mil Reais, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Oito Centavos).

Ata de Registro de Preços **Nº 090/2020**
Fornecedor: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90
Item(s): 137.
Valor: R$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 17 de setembro de 2020.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP
Proponente Vencedor

DIABETICOS EIRELI
Proponente Vencedor

ELISVANDIA MATOS DONINI EIRELI
Proponente Vencedor

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA
Proponente Vencedor

ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME
Proponente Vencedor

ORTOSHOP COMERCIO LTDA ME
Proponente Vencedor

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
Proponente Vencedor

Publicado por:
Thalita Livia Melo Barbosa
Código Identificador:EACC5C4D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 00125/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE ÂNCORA, NO SÍTIO SALGADINHO NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 30.676.883/0001-15. (CONTRATADO).
PRAZO: Vigorando por 540 dias.
MOTIVO: Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro para conclusão dos serviços da obra.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram inalteradas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 02 de setembro 2020.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:FBDE4D91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO

CONTRATO Nº 00126/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UM POSTO DE SAÚDE ÂNCORA, NO SÍTIO SARIEMA NO MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA - PB.
PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA** – PB, inscrita no CNPJ Sob o nº 01.612.643/0001-59 (CONTRATANTE) E **GRAMARE CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI** inscrito no CNPJ sob nº 30.676.883/0001-15. (CONTRATADO).
PRAZO: Vigorando por 540 dias.
MOTIVO: Pela necessidade de ampliação do prazo do cronograma físico-financeiro para conclusão dos serviços da obra.
DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram inalteradas.

Publique-se e
Cumpra-se

Santa Cecília, 02 de setembro 2020.

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:1612B4DF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA PMSJLT Nº. 49/2020

PORTARIA PMSJLT Nº. 49/2020.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Exonerar, a Pedido, o(a) servidor(a**) FRANCISCO WASHINGTON EVARISTO SOARES,** Matricula nº 705 do Cargo de **PSICÓLOGO**, do quadro de provimento efetivo da Administração Municipal.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL do Município de São José da Lagoa Tapada – PB, em 15 de Setembro de 2020.

CLÁUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA
Prefeito constitucional

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:4316EF73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2020
Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB, às 08:00 horas do dia 05 de Outubro de 2020, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: EGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa para aquisição de materiais médicos, hospitalares e epis para atender as necessidades das Secretarias de Saúde e Assistência Social do município de São José da Lagoa Tapada-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02e Decreto Municipal nº. 132/2008. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3538-1155. E-mail: licitacao@soajose.pb.gov.br
Edital: www.saojoselt.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

São José da Lagoa Tapada - PB, 18 de Setembro de 2020

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Joao Jucelio Silva do Vale
Código Identificador:C1F38CE3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 386/2020

LEI Nº 386/2020

Fixa os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de São José do Brejo do Cruz, para o Período da Legislatura de 2021 a 2024.

A Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando iniciativa preliminar do Poder Legislativo Municipal, a quem compete a fixação dos subsídios dos Agentes Políticos em conformidade do Artigo 29, VI, 37, X, e XI e 39, e 169 da CR/88 art.13 da Lei Orgânica do Município de São José do Brejo do Cruz e art. 36, 37, II, c, 132,133, 206 III, 257, III da Resolução 003/2009, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. O subsídio mensal dos Vereadores de São José do Brejo do Cruz, para a Legislatura de 2021 a 2024, fica fixado da seguinte forma:
2021 – Subsídio percebido no exercício de 2020;
2022 – R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais);
2023 – R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais) e
2024 – R$ 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos Reais).
§ 1º. Para o exercício de 2021, não haverá aumento de subsídios dos edis, em conformidade com art.8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

§ 2º. O vereador no exercício do cargo de Presidente do Poder Legislativo, perceberá uma gratificação de R$1.550,00 (Hum mil Quinhentos e Cinquenta reais).

Art. 2º. Os Vereadores e o Presidente da Câmara receberão o 13° (Decimo Terceiro Salário) subsidio, tomando como base o valor integral do subsidio do mês de dezembro, nos termos do inciso VIII do art. 7° da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Orçamento da Câmara Municipal de São Jose do Brejo do Cruz/PB.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Prefeita, em São José do Brejo do Cruz - PB, em 31 de agosto de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:08173801

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 387/2020

LEI Nº 387/2020

Determina os subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Secretários Adjuntos e Tesoureiro do Poder Executivo Municipal, para a Legislatura de 2021 a 2024, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de São José do Brejo do Cruz, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em consonância com as normas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e **EU** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Para o Subsídio dos agentes políticos, referente à Legislatura de 2021 a 2024, será fixado o teto máximo do valor mensal para o cargo de:

Prefeito R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Vice-Prefeito R$ 6.000,00 (seis mil reais);
Secretário e Tesoureiro Municipal R$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais);
Secretário Adjunto R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

Art. 2º - Os valores fixados no artigo anterior da presente Lei terão revisão anual, através de lei específica, observado os parâmetros legais e constitucionais.

§ 1º. Para o exercício de 2021, não haverá aumento de subsídios, em conformidade com art.8º da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário for.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor a partir de janeiro de 2021, revogam-se as disposições em contrário.

São José do Brejo do Cruz /PB, 31 de agosto de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:EB47F417

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020
PROCESSO LICITATÓRIO n° 075/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/ 2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/PB; CONTRATADA: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI; CNPJ nº 26.743.338/0001-27; OBJETO: Contratação dos serviços de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial na data de sua subscrição e termo final em dois (02) meses contados da data de recebimento da ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS; VALOR GLOBAL: R$ 205.541,51 **(**duzentos e cinco mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e um centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02 09 15 451 0024 1059 0000 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS COM DRENAGEM; ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES; FONTE: 0.1.001/001.001; 0.1.940/110.000; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei N° 8.666/93; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira – pelo Contratante e Arthur Ami Pereira Vieira - pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 21 de setembro de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:3A70EA65

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N° 662/2020

Decreto n° 662/2020

Dispõe sobre a adoção do Plano de Flexibilização Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus) no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações ao município e ao setor privado.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ - Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Decreto Estadual nº 40.304 e as demais normas que regem a matéria, e,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto federal nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o Decreto Estadual nº 40.122, de 13 de março de 2020, que decretou Situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde;

Considerando a consistente ampliação das capacidades de resposta do Sistema de Saúde paraibano, com a oferta de mais de mil leitos para os cuidados demandados pela COVID-19, em todo Estado da Paraíba;

Considerando a adequada resiliência do Plano de Contingência para a COVID-19, traduzida pela não ocorrência de indisponibilidade de leitos durante os momentos de maiores pressões sobre o Sistema de Saúde da Paraíba;

Considerando o fortalecimento das capacidades diagnósticas para a COVID-19 na forma de ampla aquisição e realização de testes nas modalidades RT-PCR e testes rápidos;

Considerando as decisões tomadas pelo Conselho Gestor da pandemia do COVID-19, realizada no dai 21 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano de Flexibilização do Município de São José do Brejo do Cruz, com o objetivo de implementar e avaliar ações e medidas estratégicas de enfrentamento à pandemia decorrente da COVID-19 e estabelecer parâmetros gerais para balizar as decisões sobre o funcionamento das atividades econômicas em todo o território municipal.

Art. 2º As condições epidemiológicas e estruturais no Município serão analisadas cumulativamente em intervalos de 07 dias, tendo como parâmetros de aferição da taxa de progressão de casos novos e a taxa de ocupação hospitalar em que o Município é referência.

Art. 3º Em estrito aumento do número de casos poderá ocorrer a hipótese de restrições a serem adotadas, poderão prejudicar o exercício e o funcionamento de serviços públicos e das seguintes atividades essenciais, salvo por justificativa técnica emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.

I - estabelecimentos médicos, hospitalares, odontológicos, farmacêuticos, psicológicos, laboratórios de análises clínicas e as clínicas de fisioterapia e de vacinação;
II - estabelecimentos comerciais de fornecimento de insumos e gêneros alimentícios pertinentes à área;
III - distribuição e comercialização de combustíveis e derivados e distribuidores e revendedores de água e gás;
IV - supermercados, mercados, açougues, peixarias, padarias e lojas de conveniência situadas em postos de combustíveis, ficando expressamente vedado o consumo de quaisquer gêneros alimentícios e bebidas no local;
V - produtores e/ou fornecedores de bens ou de serviços essenciais à saúde e à higiene;
VI - casas lotéricas, correspondentes bancários e similares;
VII - cemitérios e serviços funerários;
VIII - empresas de saneamento, energia elétrica, telecomunicações e internet;
IX - oficinas mecânicas, borracharias e lava jatos;
X – as lojas de autopeças, moto peças, lojas de materiais de construção, produtos agropecuários e insumos de informática que poderão funcionar normalmente;
XI - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XII - atividades destinadas à manutenção e conservação do patrimônio e ao controle de pragas urbanas;
XIII - os órgãos de imprensa e os meios de comunicação e telecomunicação em geral;
XIV - empresas prestadoras de serviços de mão-de-obra terceirizada.

Art. 4º As seguintes atividades poderão funcionar nos horários de funcionamento anteriores a pandemia, observados os protocolos de funcionamento específicos de cada setor, o uso obrigatório de máscaras, e as seguintes condições:

I - salões de beleza, barbearias e demais estabelecimentos de serviços pessoais, atendendo exclusivamente por agendamento prévio e sem aglomeração de pessoas nas suas dependências e observando todas as normas de distanciamento social;

II - as missas, cultos e demais cerimônias religiosas não poderão ser realizadas de forma presencial.

Art. 5º Ficam proibidos de funcionar as academias e bares.
Parágrafo 1° - Ficam permitidas as vendas de bebidas alcoólicas em qualquer tipo de comércio, ficando proibido o consumo nos locais de venda;
Art. 6º A Secretaria da Saúde manterá monitoramento da evolução da pandemia da COVID-19 no Município, em especial dos efeitos da suspensão gradual e regionalizada de restrições de serviços e atividades nas condições estruturais e epidemiológicas, podendo elaborar novas recomendações a qualquer tempo.

Art.7º Os equipamentos públicos de cultura e esporte, pertencentes ao Município, permanecerão fechados até ulterior deliberação.

Art.8º Novas medidas poderão ser adotadas, a qualquer momento, em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 de setembro de 2020

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publique-se e façam as devidas comunicações.

Publicado por:
Eliane Saraiva Cardoso Dantas
Código Identificador:6B0CB9D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404I

Ao Representante da Empresa
AUGUSTO JORGE SARAIVA DE OLIVEIRA 70588233404
CNPJ: 36.786.488/0001-71
R Francisco De Paula Saldanha, 58 - Centro,
São Jose do Brejo do Cruz/PB
Sr. Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 005/2020.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C67DAEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE FERREIRA

Ao Representante da Empresa
ILAUDENY FERNANDES DE ANDRADE FERREIRA
CNPJ: 04.034.623/0001-36
R Coronel Valdevino Lobo, 135 - Centro,
Brejo do Cruz/PB
Sra. Ilaudeny Fernandes de Andrade

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 005/2020.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de setembro de 2020.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:55048017

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Execução dos serviços de conclusão da construção de uma quadra coberta com vestiário padrão FNDE na Escola Severino Alves Barbosa, na sede deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00009/2018. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00086/2018 - Humberto Ramalho Trigueiro Mendes - ME - 4º Aditivo - acréscimo de R$ 17.311,56; e prorroga o prazo por mais 180 dias. ASSINATURA: 18.08.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:73A1A81B

CPL
EXTRATO DE ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE ADITIVO
OBJETO: Aquisição parcelada de gases medicinais - oxigênio e ar comprimido -, fluxômetros e reguladores de oxigênio medicinal. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00007/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00023/2020 - Alexsandro Santos da Silva - 1º Aditivo - acréscimo de R$ 35.542,60. ASSINATURA: 15.09.20

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:BD7B6FB5

CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00022/2020
Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 10:00 horas do dia 09 de Outubro de 2020, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de cinco ruas, neste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 8146–1430. E-mail: cplsape1@gmail.com.Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Sapé - PB, 18 de Setembro de 2020

MARCELO DE SOUZA PEREIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:05C252C1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2020.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 014/2020.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO"PADRE IBIAPINA"E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARAMUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE - PB, CASA CONSELHEIRO JOSÉ DE OSÓRIO DA NÓBREGA,no uso de suas atribuições legais, Conforme a Resolução nº 005, de 21 de outubro de 1997 (Regimento Interno), faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo.
Art. 1º- Fica concedido ao Ilustríssimo Senhor**JOSÉ AGNALDO CLEMENTINO DE MELO**,**A MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO "PADRE IBIAPINA**", em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade/PB, 21 de setembro de 2020.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

OSÓRIO GUEDES POLICARPO NETO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:6FE08345

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 043, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DE SOLEDADE E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,
Considerando a necessidade de organização da prestação de serviços nos órgãos públicos administrativos municipais;
Considerando a necessidade de regulamentação do horário de expediente das unidades administrativas, excetuando-se aquelas prestadoras de serviços essenciais e de natureza profissional que possua horário especial; e
Considerando que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei, obedecendo –se aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, "ex vi" do art. 37 da Constituição da República.
Decreta:
Art. 1º Fica estabelecido aos órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal de Soledade, horário de expediente administrativo das 07:00hs às 13:00hs, em turno único.
§1º Haverá intervalo de 30 (trinta) minutos para descanso, que será ajustado com o superior hierárquico dos órgãos da administração direta e indireta da municipalidade.
§2º Havendo necessidade e de acordo com a natureza dos cargos discutidos, as Secretarias Municipais, de forma justificada, poderá adotar cargas horárias diferenciadas para melhor prestação de seus serviços.
Art. 2º O servidor poderá ser convocado pela sua chefia imediata, de acordo com a necessidade do serviço, hipótese em que o período trabalhado entre a 30ª e a 40ª hora semanal não será considerado como saldo de horas ou serviço extraordinário.
§1º O saldo inferior a 30 (trinta e cinco) horas semanais deverá ser compensado em horas trabalhadas até o término do segundo mês subsequente ao da apuração do saldo;
§2º O saldo superior a 40 (quarenta) horas semanais deverá ser usufruído mediante escala, até o término do segundo mês subsequente ao da apuração do saldo;
§3º A apuração do saldo de horas de que tratam os §§ 1º e 2º deste artigo será realizada no último dia de cada mês;
§4º No caso de afastamento decorrente de licença, curso ou outra situação impeditiva constante da legislação em vigor, o prazo disposto no §1º deste artigo para compensação ficará suspenso, recomeçando a contar da data do término do afastamento ou do impedimento.
Art. 3º Os servidores com carga horária inferior a 40 (quarenta) horas semanais, definida na legislação específica em vigor, ficam ressalvados do disposto neste Decreto.
Art. 4º O ocupante de cargo de provimento em comissão ou função gratificada poderá ser convocado de acordo com a necessidade do serviço.
Art. 5º Ficam excluídos do horário estabelecido por este Decreto os serviços que, por sua natureza, já obedecem a turno especial de trabalho.
Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento editar todos os atos complementares necessários à plena execução deste Decreto.
Art. 7° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de setembro de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:DC7072EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044, DE 13 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA A ABERTURA PARCIAL DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, DE SERVIÇOS E DE ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, COM DEFINIÇÃO DE REGRAS E HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATADAS.

O Prefeito do Município de Soledade, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais aplicáveis e ainda,
Considerando o controle que o Município de Soledade tem empreendido nos efeitos da pandemia do COVID-19, com número de casos controlados nos últimos dias, fruto do trabalho das equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e do isolamento social até aqui empreendido;
Considerando que pela nova análise técnica o município de Soledade se encontra inserido na bandeira amarela, instituída pelo Plano Novo Normal, do Governo do Estado da Paraíba que, através do Decreto Estadual nº. 40.304, de 12 de junho de 2020, apontou a responsabilidade das gestões municipais na adoção das medidas de contenção da pandemia, havendo a autorização de funcionamento mais flexível do comércio e da sociedade;
Considerando a necessidade de início da liberação controlada do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, com o fito de movimentação da economia e preservação dos postos de trabalho, minimizando os danos econômicos, financeiros e sociais que a pandemia tem gerado;
Considerando o clamor social pela liberação controlada do funcionamento dos templos religiosos, pelas dificuldades psicológicas e espirituais vivenciadas durante este período de pandemia, o que fora discutido em reunião com os líderes religiosos locais e o Poder Executivo Municipal; e
Considerando a necessidade de retomada dos serviços administrativos municipais.
Decreta:
Art. 1º Ficam prorrogadas as medidas determinadas pelo Decreto Municipal nº 042, de 31 de agosto de 2020, com a aplicação em todo o território do Município de Soledade, entre 14 de setembro e 27 de setembro de 2020.
Art. 2º Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, mantendo-se os demais Decretos Executivos Municipais desde que não conflitantes com as presentes determinações.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2020.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:0556CA59

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: LOCAÇÃO MENSAL DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES NO MUNICÍPIO DE SOLEDADE - PB (ITENS REMANESCENTES DO PREGÃO Nº 031/2019). FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2019. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00109/2019 - Leonardo Fonseca Ribeiro - CNPJ: 09.508.579/0001-72 - 1º Aditivo - prorroga o prazo até o final do exercício financeiro de 2020. ASSINATURA: 21.09.20

Publicado por:
Rafael Luiz José Araújo Souto Batista
Código Identificador:91A0F49F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Nº 002/2020

PORTARIA CME Nº 02/2020

Uiraúna-PB, 22 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PORTARIA DO SME Nº 02/2020 DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, QUE ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES DE ORIENTAÇÃO PARA O REGIME ESPECIAL DE ENSINO REMOTO, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA-PB - CME, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uiraúna-PB e demais legislações correlatas, e

CONSIDERANDO as medidas de isolamento social previstas pelo Poder Executivo Municipal, na prevenção e combate à pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO as substituições de aulas presenciais para o regime especial de ensino remoto durante a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o não comprometimento do cronograma escolar no período de isolamento social e quarentena do coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Portaria nº 02/2020, de 18 de setembro de 2020 da Secretaria Municipal de Educação, em todo o seu teor;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 22 de setembro de 2020

ANZELITA VIEIRA NÓBREGA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:70F6457D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA 027/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PORTARIA Nº 027/2020
Uiraúna-PB, 21 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art 1º - **EXONERAR**: **MARIA DE LOURDES BARRO LACERDA NASCIMENTO**, do Cargo de **TESOUREIRO**, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna –PB.
Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 21 de setembro de 2020.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:554577A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
PORTARIA 028/2020 - CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

PORTARIA Nº 028/2020
Uiraúna-PB, 21 de setembro de 2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Constituição Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**: **MARIA DE LOURDES BARROS LACERDA NASCIMENTO**, para exercer no Cargo de TESOUREIRO, junto à Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB.

Art. 2º - Solenemente EMPOSSAR: **MARIA DE LOURDES BARROS LACERDA NASCIMENTO**, para exercício de suas atribuições inerentes ao cargo de TESOUREIRO, junto a Câmara Municipal de Uiraúna - PB
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Câmara Legislativa Municipal de Uiraúna – PB, em 21 de setembro de 2020.

AMILTON FERNANDES DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Márcia Fernandes da Silva
Código Identificador:4FAD4E74

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0239/2020, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020.

Gabinete do Prefeito
DECRETO Nº 0239/2020, de 18 de Setembro de 2020.

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de CABACEIRAS, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Municipal Nº 0950, de 18 de Setembro de 2020, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.D E C R E T A:

.....

.....

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Municipio um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	36.000,00
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	30.000,00
3.3.90.35.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.500,00
3.3.90.39.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.500,00
TOTAL		81.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		81.000,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo
.....

.....

.....

.....

.....

com a anulação das seguintes dotações).

1.01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.1024	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS	
4.4.90.52.01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMAN ENTE	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	30.000,00
01.031.1001.1025	CONSTR. REF. E AMPL. DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL	
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.500,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	12.500,00
4.4.90.51.01	OBRAS E INSTALAÇÕES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	30.000,00
01.031.1001.2001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL	
3.3.90.33.01	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOM OÇÃO	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.000,00
3.3.90.92.01	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO RES	
001000001	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	2.000,00
TOTAL		81.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		81.000,00

.
.....

.....

.....

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:AC330BD3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2020. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 82.107,12 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 158, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional especial no valor de R$ 82.107,12 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 534, de 22 de julho de 2020, combinada com a Lei Municipal N° 514, de 03 de dezembro de 2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Especial na quantia de **R$ 82.107,12 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Sete Reais e Doze Centavos)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.30.99.1992	Material de Consumo	20.000,00
3390.39.99.1992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21.053,56
Total da Ação		**41.053,56**
Total da Unidade Orçamentária		**41.053,56**
02.070	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS**	**VALOR (R$)**
08.243.1012.2041	MAN DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSIST SOCIAL	
3390.30.99.1992	Material de Consumo	30.000,00
3390.39.99.1992	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.053,56
Total da Ação		**41.053,56**
Total da Unidade Orçamentária		**41.053,56**
Total de Suplementações		**82.107,12**

Art. 2° - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal Nº 4.320/64, no valor de **R$ 82.107,12 (Oitenta e Dois Mil, Cento e Sete Reais e Doze Centavos)**.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 03 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A0290D95

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 159/2020. - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 491.800,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 159, de 03 de agosto de 2020.

Dispõe sobre a abertura de credito adicional suplementar no valor de R$ 491.800,00 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o que dispõe a Lei N° 514, de 03 de dezembro de 2019.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de **R$ 491.800,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais)**, destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	**GABINETE DO PREFEITO**	**VALOR (R$)**
04.122.2002.2005	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM. DO GABINETE	
3390.39.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**20.000,00**
02.030	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	**VALOR (R$)**
04.128.2003.2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ADM	
3390.30.99.1001	Material de Consumo	15.000,00
Total da Ação		**15.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**15.000,00**
02.040	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	**VALOR (R$)**
28.843.2004.0003	PGTO. DE PARC. DA DÍVIDA CONTRATADA C/ INSS E IPM	
4690.71.99.1001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	200.000,00
Total da Ação		**200.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**200.000,00**
02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.2018	REM DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS DA SEC	
3190.04.99.1113	Contratação por Tempo Determinado	33.500,00
Total da Ação		**33.500,00**
Total da Unidade Orçamentária		**33.500,00**
02.060	**SECRETARIA DE SAÚDE / FMS**	**VALOR (R$)**
10.301.1006.2030	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE SAÚDE	
3390.30.99.1214	Material de Consumo	100.000,00
3390.39.99.1214	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Ação		**130.000,00**

10.301.1006.2031	AQ DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
3390.32.99.1214	Material de Distribuição Gratuita	1.000,00
Total da Ação		**1.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**131.000,00**
02.080	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
15.451.1007.1103	CONST. E INTALAÇÕES DE PORTAIS NA ENTRADA DA CIDADE	
4490.51.99.1001	Obras e Instalações	17.300,00
Total da Ação		**17.300,00**
Total da Unidade Orçamentária		**17.300,00**
02.100	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	**VALOR (R$)**
20.606.1013.2056	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.11.99.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil	50.000,00
3390.30.99.1001	Material de Consumo	2.000,00
3390.36.99.1001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.000,00
Total da Ação		**55.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**55.000,00**
02.110	**SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER**	**VALOR (R$)**
13.392.1014.2057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3190.11.99.1001	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Ação		**20.000,00**
Total da Unidade Orçamentária		**20.000,00**
Total de Suplementações		**491.800,00**

Art. 2°. Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, a Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de **R$ 491.800,00 (Quatrocentos e Noventa e Um Mil e Oitocentos Reais)**, como segue:

02.050	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	**VALOR (R$)**
12.361.1005.2019	MANUTENÇÃO DAS OBRIGAÇÕES PATRONAIS DA SECRETARIA	
3190.13.99.1112	**Obrigações Patronais**	40.000,00
3190.13.99.1113	**Obrigações Patronais**	9.000,00
3190.91.99.1111	**Sentenças Judiciais**	9.000,00
3191.13.99.1111	**Contribuições Patronais (19) (I)**	9.000,00
3390.05.99.1112	**Outros Benefícios Previdenciários**	10.000,00
3390.05.99.1113	**Outros Benefícios Previdenciários**	9.500,00
Total da Ação		**86.500,00**
12.361.1005.2021	AQ DE UNIF CALÇADOS E ROUPAS PARA DOAÇÃO A EST	
3390.32.99.1111	**Material de Distribuição Gratuita**	29.000,00
Total da Ação		**29.000,00**
12.361.1005.2022	MAN DAS ATIVIDADES DAS SEC DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
3390.30.99.1113	**Material de Consumo**	350.000,00
3390.30.99.2115	**Material de Consumo**	26.300,00
Total da Ação		**376.300,00**
Total da Unidade Orçamentária		**491.800,00**
Total de Anulações		**491.800,00**
Total de Outras Fontes		0,00
Total Geral de Fontes		**491.800,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MONTADAS/PB, 03 de agosto de 2020.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:00E3B769

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 623/2020, DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL PARA AUTORIZAÇÃO DAS DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional deste Município, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Nº 1.830/2020 de 06/01/2020 e demais legislações vigentes.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais). Destinado a suplementar as seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
2083	**MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES EDUCAÇÃO INFANTIL**	
	12.365.2010.2083.3190040000.111 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	12.365.2010.2083.3190110000.111 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	250.000,00
Valor Total da Ação (2083) R$		**260.000,00**
2094	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
	12.122.2028.2094.3390390000.111 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	35.000,00

Valor Total da Ação (2094) R$		**35.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**295.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
2037	**MANUT. DAS ATIV. DO CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS**	
	10.302.2005.2037.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
Valor Total da Ação (2037) R$		**40.000,00**
2041	**MATER ATIV D MEDIA E ALTA COMPL AMBUL E HOSPITALAR**	
	10.302.2005.2041.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
	10.302.2005.2041.3190110000.211 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	50.000,00
	10.302.2005.2041.3390390000.214 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	62.000,00
Valor Total da Ação (2041) R$		**162.000,00**
2097	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**	
	10.305.2025.2097.3390300000.211 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Valor Total da Ação (2097) R$		**3.000,00**
2098	**MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
	10.304.2025.2098.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00
	10.304.2025.2098.3390390000.211 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	3.000,00
Valor Total da Ação (2098) R$		**6.000,00**
2100	**ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19**	
	10.122.2023.2100.3190040000.214 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
	10.122.2023.2100.3190110000.214 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	40.000,00
Valor Total da Ação (2100) R$		**50.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**261.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
2050	**MANUT ATIV DO SERV CONV E FORT DE VINCULO**	
	08.243.2013.2050.3190110000.311 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.000,00
Valor Total da Ação (2050) R$		**6.000,00**
2061	**MANTER PROGCREAS CENTRO REF ESPEC DE ASSIST SOCIAL**	
	08.244.2006.2061.3190040000.311 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	7.000,00
Valor Total da Ação (2061) R$		**7.000,00**
2062	**MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA**	
	08.244.2013.2062.3190110000.311 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	6.000,00
Valor Total da Ação (2062) R$		**6.000,00**
2093	**MANUTENÇÃO DAS ATIV. DOS CONSELHOS ASSISTENCIAIS**	
	08.243.2001.2093.3190110000.001 VENC.E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL	27.000,00
Valor Total da Ação (2093) R$		**27.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**46.000,00**
Valor Total R$		**602.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do crédito supracitado fica anulado o crédito orçamentário no valor de R$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais). Discriminado nas seguintes dotações:

20600	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS**	
1025	**AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA EDUCAÇÃO**	
	12.361.2011.1025.4590610000.111 AQUISICOES DE IMOVEIS	19.000,00
	12.361.2011.1025.4590610000.113 AQUISICOES DE IMOVEIS	19.000,00
Valor Total da Ação (1025) R$		**38.000,00**
2031	**MANUTENÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E SOCIAIS**	
	13.392.2008.2031.3390360000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA	20.000,00
	13.392.2008.2031.3390390000.001 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA	200.000,00
Valor Total da Ação (2031) R$		**220.000,00**
2087	**PROGRAMA BOLSA ATLETA PICUIENSE**	
	27.812.2014.2087.3350430000.001 SUBVENCOES SOCIAIS	12.000,00
Valor Total da Ação (2087) R$		**12.000,00**
Valor Total do Órgão (20600) R$		**270.000,00**
20700	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (SEC SAUDE)**	
1050	**AMPLIAR/REF/EQUIP O CENTRO DE FISIOTERAPIA**	
	10.302.2005.1050.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Valor Total da Ação (1050) R$		**30.000,00**
1052	**AMPL/REF/EQUIPAR PREDIO LABORTORIO DE ANAL. CLINIC**	
	10.302.2005.1052.4490520000.215 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
Valor Total da Ação (1052) R$		**40.000,00**
1116	**CONST/REFORMAR PRÉDIO P VIG SANIT, EPID, AMB E SAU**	
	10.304.2025.1116.4490510000.211 OBRAS E INSTALACOES	39.000,00
Valor Total da Ação (1116) R$		**39.000,00**
2080	**MANUTENÇÃO DAS ATIV.DO PROGRAMA SAUDE BUCAL**	
	10.301.2004.2080.4490520000.211 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Valor Total da Ação (2080) R$		**30.000,00**
Valor Total do Órgão (20700) R$		**139.000,00**
20800	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL(SEC PR.ASIS)**	
1096	**CONST/REF/EQUIP.CENTRO REF.ESPECIALIZADO ASSIT SOC**	
	08.244.2006.1096.4490510000.311 OBRAS E INSTALACOES	24.000,00
Valor Total da Ação (1096) R$		**24.000,00**
Valor Total do Órgão (20800) R$		**24.000,00**
20900	**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**	
1022	**CONST/RECUP PAS MOLHADAS,MATA-BURRO ESTRADA VICINA**	
	26.782.2015.1022.4490510000.001 OBRAS E INSTALACOES	49.000,00
Valor Total da Ação (1022) R$		**49.000,00**
1079	**CONST./RECUPERAR CALÇAMENTOS, MEIO FIO E URBANIZAR**	
	15.451.2018.1079.4490510000.510 OBRAS E INSTALACOES	120.000,00
Valor Total da Ação (1079) R$		**120.000,00**
Valor Total do Órgão (20900) R$		**169.000,00**
Valor Total R$		**602.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

OLIVANIO DANTAS REMIGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:08087137

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Registro de Preços Eletrônico nº005/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,**adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	ABÓBORA madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,15
Valor Final:	2,14
Valor Total:	171,20
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	da terra

Item:	0002
Descrição:	ACHOCOLATADO em pó, Embalagem fechada em perfeito estado de conservação, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,25
Valor Final:	7,24
Valor Total:	724,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	sacher

Item:	0003
Descrição:	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,40
Valor Final:	2,39
Valor Total:	2.390,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	saco plástico

Item:	0004
Descrição:	ADOÇANTE dietético líquido com 100 ml
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	3,74
Valor Total:	18,70
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	garrafa

Item:	0005
Descrição:	ALFACE fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência:	21,00
Valor Final:	20,99
Valor Total:	209,90
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	palma

Item:	0006
Descrição:	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes. Validade mínima de 6 meses da data de entrega e peso de 25 a 30 gramas.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	27,63
Valor Final:	27,62
Valor Total:	828,60
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	cabeça

Item:	0007
Descrição:	AMIDO DE MILHO – 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,50
Valor Final:	5,50
Valor Total:	385,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	caixa

Item:	0008
Descrição:	ARROZ BRANCO Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,38
Valor Final:	4,37
Valor Total:	2.622,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0009
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,81
Valor Final:	3,80
Valor Total:	3.800,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0010
Descrição:	ARROZ VERMELHO constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,80
Valor Final:	4,79
Valor Total:	2.874,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0011
Descrição:	BANANA de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,67
Valor Final:	2,66
Valor Total:	798,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	palma

Item:	0012
Descrição:	BATATA DOCE Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,17
Valor Final:	2,16
Valor Total:	216,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE

Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	comprida

Item:	0013
Descrição:	BATATA INGLESA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redonda

Item:	0014
Descrição:	BETERRABA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	2,49
Valor Total:	249,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redonda

Item:	0015
Descrição:	BOLACHA CREAN CRACKER Embalagem fechada em perfeito estado de conservação, pacote de 400 g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,15
Valor Final:	4,10
Valor Total:	4.100,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0016
Descrição:	BOLACHA CREAN CRAKER INTEGRAL Embalagem fechada em perfeito estado de conservação, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,40
Valor Final:	4,30
Valor Total:	129,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0017
Descrição:	BOLACHA MARIA Embalagem fechada em perfeito estado de conservação, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,40
Valor Final:	4,39
Valor Total:	439,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0018
Descrição:	BOLO sabores diversos. Produzidos com matéria-prima de qualidade, devendo apresentar características organolépticas próprias, tais como: cor, aroma, sabor e textura; isentos de substâncias estranhas à sua composição. Devendo-se respeitar as normas de embalagem, rotulagem e transporte adequado. 800 G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,00
Valor Final:	9,95
Valor Total:	7.960,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.034.623/0001-36 ilaudeny fernandes de andrade ferreira
Modelo:	MASSAS POPULAR

Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA tipo ACÉM, dividido de acordo com o peso, congelada, com registro de inspeção sanitária.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,00
Valor Final:	14,99
Valor Total:	11.992,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

Modelo:	de primeira

Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA SEM OSSO, chã de dentro, em corte de Bifes, resfriada, 2ª (magra), cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	27,00
Valor Final:	26,99
Valor Total:	21.592,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0021
Descrição:	CARNE CAPRINA, aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprio, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,00
Valor Final:	15,99
Valor Total:	1.599,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0022
Descrição:	CEBOLA branca ou roxa, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,27
Valor Final:	5,26
Valor Total:	2.630,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redonda

Item:	0023
Descrição:	CENOURA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	3,74
Valor Total:	748,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	comprida

Item:	0024
Descrição:	CHUCHU, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	1,89
Valor Final:	1,88
Valor Total:	150,40
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	comprido

Item:	0025
Descrição:	COENTRO Verde 1ª Qualidade, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, peso 100 g.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Molho
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	1,90
Valor Total:	1.330,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	moi

Item:	0026
Descrição:	COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0,95
Valor Total:	475,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira

Modelo:	pacote

Item:	0027
Descrição:	COMINHO em pó homogêneo, fino, constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, inteiros ou em pó, limpos e dessecados, acondicionado em pacote de 10 gramas.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0,99
Valor Total:	49,50
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0028
Descrição:	FEIJÃO CARIOQUINHA novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,50
Valor Final:	7,50
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0029
Descrição:	FEIJÃO CORDA novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,75
Valor Final:	7,50
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0030
Descrição:	FEIJÃO MACASSAR novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,00
Valor Final:	7,50
Valor Total:	7.500,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0031
Descrição:	FÍGADO BOVINO, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,00
Valor Final:	11,99
Valor Total:	959,20
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0032
Descrição:	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,40
Valor Final:	1,39
Valor Total:	2.780,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0033
Descrição:	FRANGO peito de frango, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas; com registro de inspeção sanitária.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,50
Valor Final:	9,00
Valor Total:	9.000,00

Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0034
Descrição:	FRANGO inteiro, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas; com registro de inspeção sanitária.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,00
Valor Final:	8,99
Valor Total:	4.495,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	frango inteiro

Item:	0035
Descrição:	GOIABA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,12
Valor Final:	3,10
Valor Total:	434,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0036
Descrição:	IOGURTE DESNATADO, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	3,50
Valor Final:	3,49
Valor Total:	69,80
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0037
Descrição:	IOGURTE INTEGRAL, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	3,85
Valor Final:	3,84
Valor Total:	7.680,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0038
Descrição:	LARANJA de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,50
Valor Final:	0,49
Valor Total:	245,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0039
Descrição:	LEITE INTEGRAL, In Natura, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	1,99
Valor Total:	11.940,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	litro

Item:	0040
Descrição:	LEITE PÓ Integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com peso de 200 g cada, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,92
Valor Final:	4,90
Valor Total:	735,00

Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0041
Descrição:	LEITE PÓ Desnatado, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com peso de 200 g cada, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	4,99
Valor Total:	49,90
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0044
Descrição:	MAÇÃ Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,65
Valor Final:	5,00
Valor Total:	250,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0045
Descrição:	MACARRÃO Tipo espaguete fino, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica: 500 g.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,30
Valor Final:	2,20
Valor Total:	4.400,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0046
Descrição:	MAMÃO Aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,05
Valor Final:	2,04
Valor Total:	816,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0047
Descrição:	MARGARINA vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, refrigerada.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,78
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pote

Item:	0048
Descrição:	MELANCIA de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,20
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.095,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redonda

Item:	0049
Descrição:	MELÃO Aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,24

Valor Total:	1.120,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	comprido

Item:	0050
Descrição:	OLEO comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,96
Valor Final:	4,95
Valor Total:	1.485,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	garrafa

Item:	0051
Descrição:	OVO, De galinha, branco, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência:	6,04
Valor Final:	6,03
Valor Total:	3.015,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redondo

Item:	0052
Descrição:	PÃO DE CACHORRO QUENTE – Pão para “cachorro quente” de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,54
Valor Total:	2.700,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.034.623/0001-36 ilaudeny fernandes de andrade ferreira
Modelo:	MASSAS POPULAR

Item:	0053
Descrição:	PÃO DOCE – De boa qualidade, 50g cada unidade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,54
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.034.623/0001-36 ilaudeny fernandes de andrade ferreira
Modelo:	MASSAS POPULAR

Item:	0054
Descrição:	PÃO FRANCÊS – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50g cada unidade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,54
Valor Total:	5.400,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	04.034.623/0001-36 ilaudeny fernandes de andrade ferreira
Modelo:	MASSAS POPULAR

Item:	0055
Descrição:	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica, peso aproximadamente 145g.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,34
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0056
Descrição:	POLPA de fruta congelada, sabores variados, acondicionada em embalagem plástica, 1º qualidade.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,00
Valor Final:	7,99
Valor Total:	15.980,00

Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0057
Descrição:	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU tipo FARINHA LÁCTEA, latas de 400g, que contenham data de fabricação e validade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,25
Valor Final:	10,24
Valor Total:	1.536,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	lata

Item:	0058
Descrição:	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU tipo MUCILON, latas de 400g, que contenham data de fabricação e validade.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,85
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.925,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	lata

Item:	0059
Descrição:	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA pacote de 400g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,50
Valor Final:	6,49
Valor Total:	1.298,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0060
Descrição:	RAPADURA DE CANA-DE-AÇÚCAR - obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,75
Valor Final:	6,74
Valor Total:	1.348,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	quadrada

Item:	0061
Descrição:	SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,60
Valor Total:	300,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0062
Descrição:	TEMPERO COMPLETO embalagem em garrafas de 500 ml. Composição mínima: Alho, água e condimentos. Sem pimenta. Com data de fabricação e validade.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,24
Valor Total:	896,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	garrafa

Item:	0063
Descrição:	TOMATE - tamanho médio a grande, de primeira, cor vermelha, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,93
Valor Final:	3,92
Valor Total:	1.568,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56

Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0064
Descrição:	VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,00
Valor Total:	200,00
Adjudicado em :	22/09/2020 - 09:54:56
Adjudicado Por:	GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Nome da Empresa:	36.786.488/0001-71 Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	garrafa

GENILDA SARAIVA DE ANDRADE
Pregoeiro(a)

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:B73C2DF2

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de São José do Brejo do Cruz
Registro de Preços Eletrônico nº005/2020

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentesao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cadaempresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	ABÓBORA madura, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,15
Valor Final:	2,14
Valor Total:	171,20
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:25 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	da terra

Item:	0002
Descrição:	ACHOCOLATADO em pó, Embalagem fechada em perfeito estado de conservação, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,25
Valor Final:	7,24
Valor Total:	724,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	sacher

Item:	0003
Descrição:	AÇÚCAR CRISTAL obtido da cana de açúcar, com aspecto cor, cheiro próprios, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,40
Valor Final:	2,39
Valor Total:	2.390,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	saco plástico

Item:	0004
Descrição:	ADOÇANTE dietético líquido com 100 ml
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	3,74
Valor Total:	18,70
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	garrafa

Item:	0005
Descrição:	ALFACE fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência:	21,00
Valor Final:	20,99
Valor Total:	209,90
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	palma

Item:	0006
Descrição:	ALHO de ótima qualidade, fresco, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes. Validade mínima de 6 meses da data de entrega e peso de 25 a 30 gramas.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	27,63
Valor Final:	27,62
Valor Total:	828,60
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	cabeça

Item:	0007
Descrição:	AMIDO DE MILHO – 100% puro de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Embalagem intacta de 500 g, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,50
Valor Final:	5,50
Valor Total:	385,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	caixa

Item:	0008
Descrição:	ARROZ BRANCO Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1 kg.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,38
Valor Final:	4,37
Valor Total:	2.622,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0009
Descrição:	ARROZ PARBOILIZADO Tipo 1, longo, constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,81
Valor Final:	3,80
Valor Total:	3.800,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0010
Descrição:	ARROZ VERMELHO constituídos de grãos inteiros, acondicionado em saco plástico, pesando 1 kg.
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,80
Valor Final:	4,79
Valor Total:	2.874,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0011
Descrição:	BANANA de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,67
Valor Final:	2,66
Valor Total:	798,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	palma

Item:	0012
Descrição:	BATATA DOCE Roxa, de primeira, sem rama, tamanho e coloração uniformes, fresca, compacta e firme, sem lesões de origem rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos de manuseios e transporte, devendo ser bem desenvolvida.
Quantidade:	100

Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,17
Valor Final:	2,16
Valor Total:	216,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	comprida

Item:	0013
Descrição:	BATATA INGLESA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	4,00
Valor Final:	3,99
Valor Total:	598,50
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redonda

Item:	0014
Descrição:	BETERRABA de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens fisicas ou mecânicas.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,50
Valor Final:	2,49
Valor Total:	249,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redonda

Item:	0015
Descrição:	BOLACHA CREAN CRACKER Embalagem fechada em perfeito estado de conservação, pacote de 400 g
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,15
Valor Final:	4,10
Valor Total:	4.100,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0016
Descrição:	BOLACHA CREAN CRAKER INTEGRAL Embalagem fechada em perfeito estado de conservação, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,40
Valor Final:	4,30
Valor Total:	129,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0017
Descrição:	BOLACHA MARIA Embalagem fechada em perfeito estado de conservação, pacote de 400 g, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,40
Valor Final:	4,39
Valor Total:	439,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0018
Descrição:	BOLO sabores diversos. Produzidos com matéria-prima de qualidade, devendo apresentar características organolépticas próprias, tais como: cor, aroma, sabor e textura; isentos de substâncias estranhas à sua composição. Devendo-se respeitar as normas de embalagem, rotulagem e transporte adequado. 800 G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,00
Valor Final:	9,95
Valor Total:	7.960,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	ilaudeny fernandes de andrade ferreira
Modelo:	MASSAS POPULAR

Item:	0019
Descrição:	CARNE BOVINA MOÍDA tipo ACÉM, dividido de acordo com o peso, congelada, com registro de inspeção sanitária.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	15,00
Valor Final:	14,99
Valor Total:	11.992,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0020
Descrição:	CARNE BOVINA SEM OSSO, chã de dentro, em corte de Bifes, resfriada, 2ª (magra), cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	27,00
Valor Final:	26,99
Valor Total:	21.592,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0021
Descrição:	CARNE CAPRINA, aspecto próprio, cor, cheiro e sabor próprio, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	16,00
Valor Final:	15,99
Valor Total:	1.599,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0022
Descrição:	CEBOLA branca ou roxa, tamanho médio, de primeira, firmes, viçosas, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, de colheita recente.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,27
Valor Final:	5,26
Valor Total:	2.630,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redonda

Item:	0023
Descrição:	CENOURA, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,75
Valor Final:	3,74
Valor Total:	748,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	comprida

Item:	0024
Descrição:	CHUCHU, tamanho médio, no ponto de maturação, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizantes.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	1,89
Valor Final:	1,88
Valor Total:	150,40
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	comprido

Item:	0025
Descrição:	COENTRO Verde 1ª Qualidade, com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA, peso 100 g.
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Molho
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	1,90
Valor Total:	1.330,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	moi

Item:	0026
Descrição:	COLORAU em pó fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos, limpos, acondicionado em pacote de 100 gramas.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0,95
Valor Total:	475,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0027
Descrição:	COMINHO em pó homogêneo, fino, constituído por frutos maduros de espécimes vegetais genuínos, inteiros ou em pó, limpos e dessecados, acondicionado em pacote de 10 gramas.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,00
Valor Final:	0,99

Valor Total:	49,50
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0028
Descrição:	FEIJÃO CARIOQUINHA novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,50
Valor Final:	7,50
Valor Total:	7.500,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0029
Descrição:	FEIJÃO CORDA novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,75
Valor Final:	7,50
Valor Total:	7.500,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0030
Descrição:	FEIJÃO MACASSAR novo, constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,00
Valor Final:	7,50
Valor Total:	7.500,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0031
Descrição:	FÍGADO BOVINO, aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração.
Quantidade:	80
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	12,00
Valor Final:	11,99
Valor Total:	959,20
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0032
Descrição:	FLOCOS DE MILHO pré-cozido, grão de milho moído, acondicionado em saco de plástico com 500 g.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	1,40
Valor Final:	1,39
Valor Total:	2.780,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0033
Descrição:	FRANGO peito de frango, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas; com registro de inspeção sanitária.
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,50
Valor Final:	9,00
Valor Total:	9.000,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0034
Descrição:	FRANGO inteiro, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas; com registro de inspeção sanitária.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	9,00
Valor Final:	8,99
Valor Total:	4.495,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	frango inteiro

Item:	0035
Descrição:	GOIABA de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos.
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,12
Valor Final:	3,10
Valor Total:	434,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0036
Descrição:	IOGURTE DESNATADO, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	3,50
Valor Final:	3,49
Valor Total:	69,80
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0037
Descrição:	IOGURTE INTEGRAL, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	3,85
Valor Final:	3,84
Valor Total:	7.680,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0038
Descrição:	LARANJA de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,50
Valor Final:	0,49
Valor Total:	245,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0039
Descrição:	LEITE INTEGRAL, In Natura, produto de origem animal (vaca), líquido fluido, homogêneo, de cor branca opaca.
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Litro
Valor Referência:	2,00
Valor Final:	1,99
Valor Total:	11.940,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	litro

Item:	0040
Descrição:	LEITE PÓ Integral, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com peso de 200 g cada, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,92
Valor Final:	4,90
Valor Total:	735,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0041
Descrição:	LEITE PÓ Desnatado, envasado em recipientes herméticos em saco aluminizado com peso de 200 g cada, com data de fabricação e validade.
Quantidade:	10
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,00
Valor Final:	4,99
Valor Total:	49,90
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0044
Descrição:	MAÇÃ Tipo comum com 70% de maturação Sem danificações físicas, casca integra. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	5,65
Valor Final:	5,00

Valor Total:	250,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0045
Descrição:	MACARRÃO Tipo espaguete fino, massa seca, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, acondicionado em embalagem plástica: 500 g.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,30
Valor Final:	2,20
Valor Total:	4.400,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0046
Descrição:	MAMÃO Aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,05
Valor Final:	2,04
Valor Total:	816,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0047
Descrição:	MARGARINA vegetal, pote contendo 500g. Embalagem com dados com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, refrigerada.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,78
Valor Final:	3,75
Valor Total:	750,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pote

Item:	0048
Descrição:	MELANCIA de primeira "in natura", apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação do transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,20
Valor Final:	2,19
Valor Total:	1.095,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redonda

Item:	0049
Descrição:	MELÃO Aspecto globoso – mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,24
Valor Total:	1.120,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	comprido

Item:	0050
Descrição:	OLEO comestível de soja, obtido de espécie vegetal, acondicionado em frasco plástico com 900 ml.
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,96
Valor Final:	4,95
Valor Total:	1.485,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	garrafa

Item:	0051
Descrição:	OVO, De galinha, branco, casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência:	6,04
Valor Final:	6,03
Valor Total:	3.015,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	redondo

Item:	0052
Descrição:	PÃO DE CACHORRO QUENTE – Pão para “cachorro quente” de 50g, de boa qualidade com miolo branco e casca de cor dourada brilhante e homogênea. Serão rejeitados pães mal assados, queimados, amassados, achatados e “embatumados aspecto massa pesada” e de características organolépticas anormais.
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,54
Valor Total:	2.700,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	ilaudeny fernandes de andrade ferreira
Modelo:	MASSAS POPULAR

Item:	0053
Descrição:	PÃO DOCE – De boa qualidade, 50g cada unidade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,54
Valor Total:	5.400,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	ilaudeny fernandes de andrade ferreira
Modelo:	MASSAS POPULAR

Item:	0054
Descrição:	PÃO FRANCÊS – assado, com sal distribuído no mesmo dia da confecção com as características própria do produto, com 50g cada unidade.
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,55
Valor Final:	0,54
Valor Total:	5.400,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	ilaudeny fernandes de andrade ferreira
Modelo:	MASSAS POPULAR

Item:	0055
Descrição:	PIMENTÃO VERDE de primeira, tamanho e coloração uniforme sem lesões de origem física ou mecânica, peso aproxidamente 145g.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	6,34
Valor Final:	2,00
Valor Total:	400,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0056
Descrição:	POLPA de fruta congelada, sabores variados, acondicionada em embalagem plástica, 1º qualidade.
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	8,00
Valor Final:	7,99
Valor Total:	15.980,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0057
Descrição:	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU tipo FARINHA LÁCTEA, latas de 400g, que contenham data de fabricação e validade.
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,25
Valor Final:	10,24
Valor Total:	1.536,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	lata

Item:	0058
Descrição:	PREPARO INSTANTÂNEO PARA MINGAU tipo MUCILON, latas de 400g, que contenham data de fabricação e validade.
Quantidade:	250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,85
Valor Final:	7,70
Valor Total:	1.925,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	lata

Item:	0059
Descrição:	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA pacote de 400g
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,50
Valor Final:	6,49
Valor Total:	1.298,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira

Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0060
Descrição:	RAPADURA DE CANA-DE-AÇÚCAR - obtida pela concentração a quente do caldo de cana, fabricada com matéria prima não fermentada, isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica atóxica de 500g a 1,5kg; deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses.
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,75
Valor Final:	6,74
Valor Total:	1.348,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	quadrada

Item:	0061
Descrição:	SAL refinado, iodado, cloreto de sódio e sais de iodo, Acondicionado em embalagem de 1 kg.
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	0,84
Valor Final:	0,60
Valor Total:	300,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	pacote

Item:	0062
Descrição:	TEMPERO COMPLETO embalagem em garrafas de 500 ml. Composição mínima: Alho, água e condimentos. Sem pimenta. Com data de fabricação e validade.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,24
Valor Total:	896,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	garrafa

Item:	0063
Descrição:	TOMATE - tamanho médio a grande, de primeira, cor vermelha, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência:	3,93
Valor Final:	3,92
Valor Total:	1.568,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	de primeira

Item:	0064
Descrição:	VINAGRE de álcool, produto natural, acondicionado em frasco plástico de 500 ml e com tampa inviolável hermeticamente.
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Garrafa
Valor Referência:	2,25
Valor Final:	2,00
Valor Total:	200,00
Situação:	**Homologado**em 22/09/202009:57:40 Por: Ana Maria da Silva Oliveira
Nome da Empresa:	Augusto Jorge Saraiva de Oliveira
Modelo:	garrafa

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:0B164878

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº 002/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 002/2020 Uiraúna-PB, 18de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA PORTARIA 01/2020 DE 08DE MAIO DE 2020 E ESTABELECE NORMAS COMPLEMENTARES DE ORIENTAÇÃO PARA O REGIME ESPECIAL DE ENSINO REMOTO, COMO MEDIDA PREVENTIVA AO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAÚNA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Uiraúna-PB e demais legislações correlatas:

RESOLVE:
Art. 1° -Incluir considerandos:
1.1 -Considerando os documentos legais como parecer CNE/CP Nº 11/2020; Parecer CEE/PB 160/2020 e a Lei Federal nº 14.040/2020 que atualizam/revisam normas e ao mesmo tempo concedem autonomia aos Sistema de Ensino para dirimir questões operacionais sugerindo a busca de alternativas legais para minimizar a necessidade de reposição presencial de dias letivos e outras disposições;
1.2 -Considerando ser pouco provável um cenário próximo de retorno as aulas presenciais e a necessidade de instrumentos que regularize alguns aspectos como: calendário escolar 2020, Registro de aulas, avaliação e outras disposições necessárias aos Sistema de Ensino;
Art. 2º -Mudar os artigos que tratam do cômputo e do Calendário, como sendo: 11º e 12º, para incluir:
O computo das atividades remotas serão consideradas para o cumprimento da Carga Horária do calendário letivo de 2020, na proporção dia/aula, inclusive os sábados e feriados, a partir de junho e será disposto no anexo I, desta portaria.
Art. 3º -Incluir: **Da Avaliação:**
a) Na avaliação de desempenho EXCEPCIONALMENTE durante as aulas remotas do ano letivo de 2020 o resultado obtido na primeira avaliação deverá ser repetido nos demais exercícios (notas) dependendo da carga horária de cada componente curricular.
b)Para **avaliação do bimestre já finalizado**, o professor(a), deverá atribuir uma porcentagem correspondente à realização das atividades para a implementação da nota no Sistema Saber (Zona Urbana) e diário impresso (Creches, EJAs e escolas localizadas na Zona Rural)no dia levando em consideração as seguintes situações;

- Estudantes que participaram das atividades via internet (whatsap);
100% de participação, engajamento e entrega das atividades propostas;

- Estudantes que tiveram acesso às atividades impressas;
100% de participação, engajamento e entrega das atividades propostas;

- Para os estudantes que não tiveram nenhum acesso nos bimestres finalizados;
c)**Fundamental I**
- A coordenação pedagógica e o professor elaborará uma apostila com 25 questões 15 sendo de Língua Portuguesa e 10 de matemática (interdisciplinando com as demais disciplinas)

d) **Fundamental II e EJA**
- A coordenação pedagógica e os professores elaborarão uma apostila com atividades considerando 5questões de Língua Portuguesa, 5 de matemática e 3 das demais disciplinas.

Art. 4º -Da Busca Ativa escolar: Compreendendo ser, a educação, dever do Estado e também dos pais. Recomendar às Escolas do Sistema Municipal de Ensino a dar continuidade à manutenção do contato com as famílias/responsáveis, buscando justificativa para as possíveis ausências, dando oportunidade de retorno as atividades remotas. Assegurando o acesso universal aos estudantes e desenvolvendo uma força tarefa de busca ativa desses alunos utilizando os meios legais (ficha FICAI, e parceiros da Rede intersetorial, Conselho Tutelar, Agentes Comunitários de Saúde, CRAS, o CREAS etc). Para tanto a equipe multidisciplinar da Secretaria e a escola deverão realizar a busca efetiva dos alunos ausentes, identificando às possíveis situações e os devidos encaminhamentos.
Art. 5º -Os casos omissos serão tratados no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 6º-Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 7º -Revogam-se as disposições em contrário.

Uiraúna-PB, 18de setembro de 2020

ANDRÉA MARIA SOBREIRA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I/PORTARIA 002
Orientação para o registro de aulas no Sistema Saber e no diário impresso para os professores:
O registro das aulas no Sistema Saber deverá continuar seguindo a orientação relacionada ao Isolamento Social:

Na aba Registro de Aulas:	
No campo voltado ao preenchimento do CONTEÚDO	**No campo destinado à ATIVIDADE**
Registrar o que está sendo trabalhado.	Registrar uma breve descrição da atividade elaborada pelo professor junto com o texto padrão "Atividade elaborada em consonância com a publicação da Portaria nº 01/2020 da SME.
Na aba Registro de Frequência:	
Inserir "Não Registrado" para todos os alunos(Ensino Fundamental I, Ensino Fundamental II e EJA) frequentes ou não nas turmas e nas Aulas Remotas, de modo a não prejudicar estudantes ausentes que não possuem acesso à internet. ● Estudantes que participam do ensino remoto via Whatsapp; ● Estudantes que não participam do ensino remoto via whatsapp, porém têm acesso ao material impresso disponibilizado na escola; ● Estudantes que não têm nenhum tipo de acesso ao ensino remoto no período de distanciamento social.	

Na aba Registro de Aulas no período em que ficamos sem aulas	
No campo voltado ao preenchimento do CONTEÚDO	**Datas**
Férias antecipadas de acordo com o Decreto Municipal Nº 07, de 17 de março de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção Ao contágio pelo COVID 19.	19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de março; 1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 15, 16 e 17 de abril.
Aulas suspensas de acordo com o Decreto Municipal Nº 18, de 17 de abril de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo COVID 19.	20, 22, 23, 24, 27, 18, 29e 30 de abril.
Aulas suspensas de acordo com o Decreto Municipal Nº 20, de 04 de maio de 2020 que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção aocontágio pelo COVID 19.	4, 5, 6, 7 e 8 de maio.

- Aulas presenciais.

Mês	**Dias a serem registrados**	**Nº de dias**
Fevereiro	10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 27, 28	12
Março	2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18	13

- Atividades Remotas

Mês	Dias a serem registrados	Nº de dias
Maio	11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 27, 28, 29	15
Junho	1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 25, 26, 30	19
Julho	1, 2, 3, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31	23
Agosto	3, 4, 5, 6, 7, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28, 31	21
Setembro	1, 2, 3, 4, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29, 30	21
Outubro	1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 13, 14, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 29, 30	19
Novembro	3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30	20
Dezembro	1, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18	13
TOTAL/DIAS		**176**

- Atividades aos sábados

Mês	Sábados a serem registrados	Nº de dias
Junho	27	01
Julho	25	01
Agosto	22, 29	02
Setembro	5, 12, 19, 26	04
Outubro	3, 10, 17, 24, 31	05
Novembro	7, 14, 21, 28	04
Dezembro	5, 12, 19	03
TOTAL/SÁBADOS		**20**

- Atividades aos feriados

Mês	Feriados a serem registrados	Nº de dias
Setembro	7	01
Outubro	12, 28	02
Dezembro	2	01
TOTAL/FEIRADOS		**04**

TOTAL/DIAS	**176**
TOTAL/SÁBADOS	**20**
TOTAL/FERIADOS	**04**
TOTAL/DIAS LETIVOS QUE CORRESPONDE A 800 HORAS	**200**

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:A0BDAF1A

